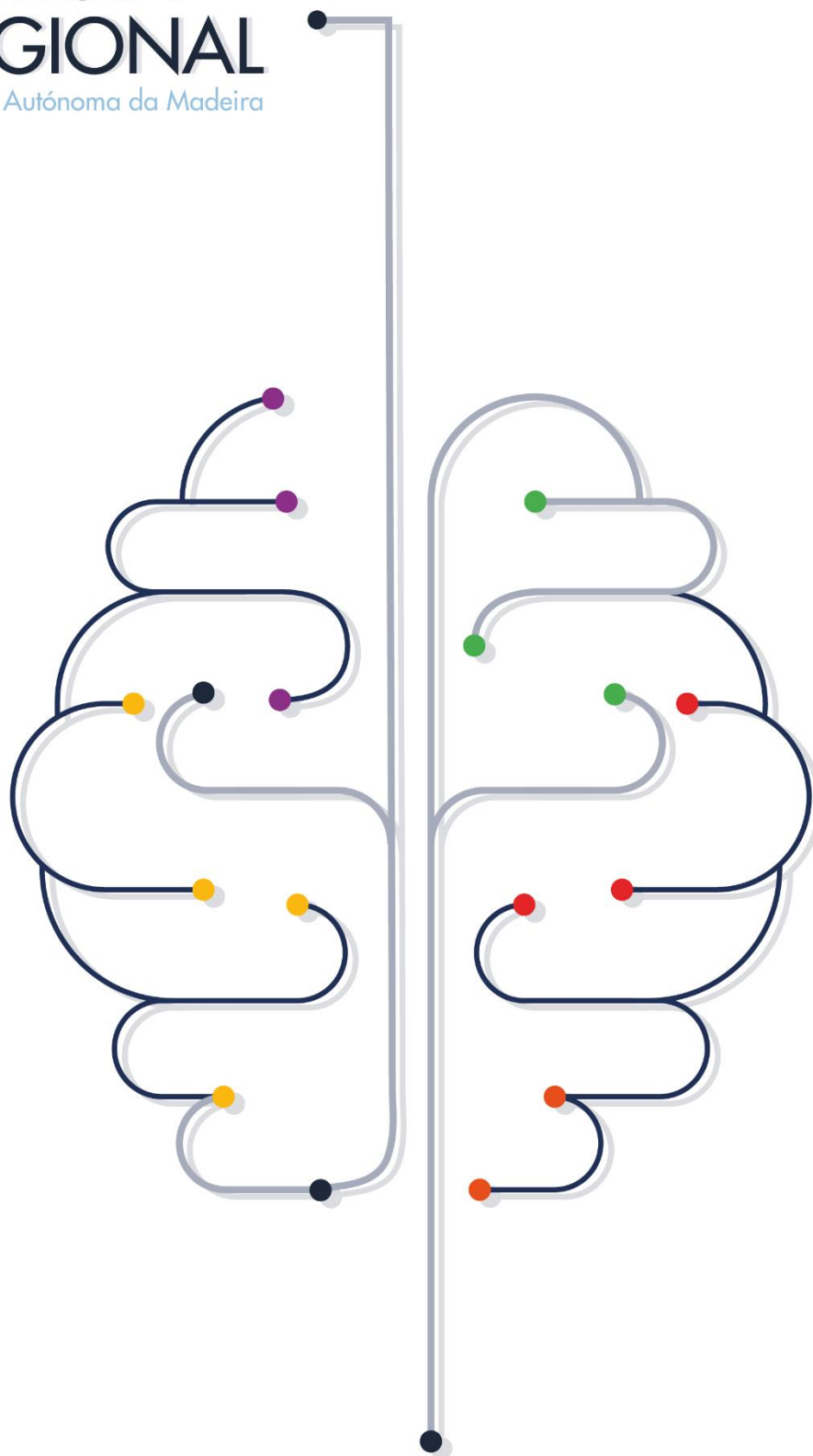


ESTRATÉGIA REGIONAL

Região Autónoma da Madeira



PARA A
INCLUSÃO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[2023-2030]

FICHA TÉCNICA

Título

Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2023-2030

Data

2022

Autor

Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2023-2030

Apoio Técnico e Design

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

Aprovação

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA REGIONAL, NACIONAL E EUROPEIA... 7	
2. VISÃO E PRINCÍPIOS..... 8	
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS, AÇÕES E MEDIDAS .. 10	
4. RETRATO INTERINSTITUCIONAL DA INTERVENÇÃO JUNTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA RAM..... 74	
5. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO 88	
SIGLAS E ACRÓNIMOS 89	
BIBLIOGRAFIA 93	

INTRODUÇÃO

A inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade e o reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais, é uma prioridade assumida pelo XIII Governo Regional da Madeira.

Neste âmbito, o Governo Regional da Madeira, tem percorrido um caminho de investimento no desenvolvimento e implementação de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, que pretendem ser, cada vez mais orientadas para a promoção da cidadania, para a qualidade de vida e para a maior participação cívica da pessoa com deficiência, fomentando a prevenção, habilitação, reabilitação e participação de todos numa sociedade que se quer cada vez mais inclusiva.

A Região Autónoma da Madeira, é a única região do país, na qual as políticas e as respostas de intervenção no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência, estão diretamente salvaguardadas e acautelados pelo Governo Regional, que tem vindo a realizar um investimento no desenvolvimento e implementação de políticas públicas, consideradas como referencia ao nível nacional e europeu, no que respeita à qualidade e excelência das práticas, em prol da inclusão da pessoa com deficiência.

A inclusão das pessoas com deficiência tem implicações transversais em todos os sectores públicos e privados, devendo ser garantido o direito à educação e ensino, à ciência e tecnologia, à cultura, ao emprego e formação, à conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar, à salvaguarda das boas condições no local de trabalho, à proteção no consumo, à segurança social, à saúde, à habitação e urbanismo, aos transportes, à prática de desporto, aos tempos livres, entre outros direitos consagrados.

Os desafios que se colocam à inclusão da pessoa com deficiência são de natureza muito diversificada, pelo que, é fundamental reconhecer que estamos perante cidadãos e cidadãs com características e realidades muito diversas, com graus diferenciados de autonomia/funcionalidade, que carecem de apoios distintos.

Neste contexto e considerando que a inclusão das pessoas com deficiência tem implicações transversais em todos os setores públicos, foi corporizada a “Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ERIPD) 2023-2030”, norteadas

e fundamentada pelos princípios e instrumentos jurídicos nacionais e internacionais vigentes nesta matéria.

A ERIPD 2023-2030 tem como objetivo definir as linhas orientadoras de intervenção social no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência, com vista à garantia do pleno exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro de uma sociedade democrática, promovendo a autonomia, a participação e a autodeterminação destas pessoas.

Elaborada no âmbito dos trabalhos da Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia, constituída através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022, publicada no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, de 13 de janeiro, a ERIPD 2023-2030 teve por base, os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal em 2009, bem como, as recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e as orientações emanadas pelos documentos estratégicos nacionais e europeus, assente no compromisso coletivo de todos os setores na definição de uma visão comum, com efeitos estruturantes e sustentáveis num futuro que se pretende construir com solidez.

A ERIPD 2023-2030 é assim pautada pelo respeito dos direitos, liberdades e garantias fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, pelos princípios orientadores da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que aprovou as bases da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência (princípios de singularidade, cidadania, não discriminação, autonomia, informação, participação, globalidade, qualidade, primado da responsabilidade pública, transversalidade, cooperação e solidariedade), bem como da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação, direta ou indireta, em razão da deficiência.

Neste âmbito, a ERIPD 2023-2030 pretende consolidar os progressos já alcançados na Região Autónoma da Madeira e perspetivar o futuro, tendo sempre em vista o reforço do compromisso com a inclusão das pessoas com deficiência, assumido pelo XIII Governo Regional da Madeira.

A versão preliminar da ERIPD 2023-2030 foi submetida a consulta pública, tal como determinado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 677/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 130, de 25 de julho, procedendo-se à consolidação da versão final da ERIPD 2023-2030, que integra os seguintes aspetos:

1. Instrumentos de política regional, nacional e europeia;
2. Visão e princípios;
3. Objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas;
4. Retrato interinstitucional da intervenção junto das pessoas com deficiência na Região Autónoma da Madeira (RAM);
5. Acompanhamento e monitorização.

A presente estratégia, assume-se enquanto corolário de uma sociedade que se quer mais justa, mais solidária e inclusiva, que respeita a diversidade como fator de riqueza e de progresso, constituindo um instrumento aberto e em evolução, durante o período da sua vigência, sensível às realidades e dinâmicas, potenciando uma implementação transversal e ajustada à evolução da realidade.

1. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA REGIONAL, NACIONAL E EUROPEIA

A pandemia de COVID-19 e as suas consequências económicas tiveram reflexos transversais no agravamento das desigualdades, pelo que urge assegurar uma recuperação justa e inclusiva. Neste âmbito, o Parlamento Europeu apela a uma estratégia renovada em matéria de deficiência que abranja todos os domínios da Convenção. O Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões Europeu salientaram o papel da acessibilidade e da vida independente, bem como a importância de mecanismos de governação e acompanhamento.

Atendendo a que a pessoa com deficiência apresenta características e realidades diferentes entre si, carecendo, pois, de apoios distintos, a ERIPD 2023-2030 pretende consolidar a ampla e diversificada reflexão que tem vindo a ser realizada a nível nacional e regional, sempre norteada e fundamentada pelos princípios e instrumentos jurídicos internacionais vigentes nesta matéria.

A ERIPD 2023-2030 tem por base os princípios instituídos na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal em 2009, bem como as recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e as orientações emanadas pelos documentos estratégicos europeus, designadamente, a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, bem como pela Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025.

2. VISÃO E PRINCÍPIOS

A ERIPD 2023-2030 assenta no compromisso coletivo de todos os setores regionais, na definição de uma visão comum, com efeitos estruturantes e sustentáveis num futuro em que se pretende a plena participação de todos os cidadãos e cidadãs.

Neste âmbito, a ERIPD 2023-2030 visa melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência no próximo octénio, mediante ações coordenadas de todas as entidades regionais e locais na concretização das ações propostas pela Comissão.

Sem prejuízo dos princípios internacionais orientadores, a ERIPD 2023-2030 tem como ponto de partida o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, os princípios orientadores da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que aprovou as bases da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência (princípios de singularidade, cidadania, não discriminação, autonomia, informação, participação, globalidade, qualidade, primado da responsabilidade pública, transversalidade, cooperação e solidariedade), bem como da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação, direta ou indireta, em razão da deficiência.

A ERIPD 2023-2030 consubstancia as seguintes linhas orientadoras:

- **Territorialização das medidas e ações:** Ter em linha de conta as especificidades das populações, as suas necessidades, os recursos disponíveis e os agentes locais existentes;
- **Transversalidade:** As realidades complexas inerentes à promoção e garantia da inclusão não se esgotam em matérias estanques, antes pressupõem todas as áreas e dimensões da ação e dos contextos de vida;
- **Interseccionalidade:** Considerar a multiplicidade de condições que concorrem para a desigualdade e discriminação das pessoas com deficiência, enquanto fenómeno complexo e dinâmico, que colocam em desvantagem acrescida a pessoa vítima de discriminação múltipla, nomeadamente, em razão do sexo, da orientação sexual, da nacionalidade, da origem e da idade;

- **Sensibilização e capacitação de agentes e instituições:** Desenvolvimento de políticas permanentes de sensibilização e capacitação, considerando as características das pessoas com deficiência, das comunidades e dos contextos onde estão inseridas;
- **Cooperação:** Promover e criar sinergias que contribuam para a resolução de problemas, para a aprendizagem conjunta e para a dinamização de parcerias de cooperação entre os organismos públicos, as administrações públicas e entre estas e as Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD), as organizações do setor social, solidário e cooperativo, as empresas e demais entidades relevantes;
- **Informação e avaliação:** Disponibilização de informação atualizada e clara relativa ao avanço da implementação da ERIPD 2023-2030, bem como a mobilização dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e físicos necessários à efetivação do desígnio estratégico que consiste na promoção da inclusão das pessoas com deficiência na RAM.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS, AÇÕES E MEDIDAS

Tendo como referência a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD), os objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas da ERIPD 2023-2030, assentam em **oito eixos estratégicos**, considerados como fundamentais para a intervenção no próximo octénio:

EIXO ESTRATÉGICO 1: CIDADANIA, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Objetivo Geral 1.1 - Garantir a participação das pessoas com deficiência em condições de igualdade e equidade com as demais

Objetivo Específico 1.1.1 - Rever os sistemas de habilitação da pessoa com deficiência;

Objetivo Específico 1.1.2 - Aprofundar condições de exercício de direitos das pessoas com deficiência, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva.

Objetivo Geral 1.2 - Promover a inclusão, igualdade e a prevenção da violência nas organizações e na comunidade

Objetivo Específico 1.2.1 - Aprofundar a ação das administrações públicas na efetivação da igualdade e inclusão;

Objetivo Específico 1.2.2 - Prevenir a violência contra pessoas com deficiência e qualificar a intervenção.

EIXO ESTRATÉGICO 2: PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE INCLUSIVO

Objetivo Geral 2.1 - Promover ambientes físicos e de informação e comunicação acessíveis e resilientes

Objetivo Específico 2.1.1 - Promover a acessibilidade ao meio físico edificado;

Objetivo Específico 2.1.2 - Promover a acessibilidade no sistema de transportes públicos e de passageiros como fator de mobilidade;

Objetivo Espec\u00edfico 2.1.3 - Promover a acessibilidade \u00e0 informa\u00e7\u00e3o e comunica\u00e7\u00e3o;

Objetivo Espec\u00edfico 2.1.4 - Promover o alargamento das condi\u00e7\u00f5es de acessibilidade comunicacional aos servi\u00e7os p\u00fablicos.

Objetivo Geral 2.2 - Promover sinergias entre dom\u00ednios setoriais

Objetivo Espec\u00edfico 2.2.1 - Promover reflex\u00e3o, conhecimento e partilha de solu\u00e7\u00f5es comuns nos dom\u00ednios da educa\u00e7\u00e3o, da forma\u00e7\u00e3o e emprego, da cultura, lazer, turismo, etc.;

Objetivo Espec\u00edfico 2.2.2 - Dinamizar a economia;

Objetivo Espec\u00edfico 2.2.3 - Promover o cumprimento das normas legais relativas a pessoas com defici\u00eancia.

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 3: EDUCA\u00c7\u00c3O E QUALIFICA\u00c7\u00c3O

Objetivo Geral 3.1 - Refor\u00e7ar os mecanismos de apoio \u00e0 aprendizagem e \u00e0 consolida\u00e7\u00e3o do atual sistema de educa\u00e7\u00e3o inclusiva

Objetivo Espec\u00edfico 3.1.1 - Refor\u00e7ar o papel da Interven\u00e7\u00e3o Precoce na Inf\u00e2ncia;

Objetivo Espec\u00edfico 3.1.2 - Aprofundar o Modelo de Educa\u00e7\u00e3o Inclusiva no acesso a oportunidades educativas e formativas de qualidade e \u00e0 transi\u00e7\u00e3o para a vida p\u00f3s-escolar.

Objetivo Geral 3.2 - Promover a qualifica\u00e7\u00e3o de n\u00edvel superior para pessoas com defici\u00eancia

Objetivo Espec\u00edfico 3.2.1 - Melhorar o acesso e frequ\u00eancia das pessoas com defici\u00eancia ao Ensino Superior.

Objetivo Geral 3.3 - Melhorar as condi\u00e7\u00f5es de acessibilidade f\u00edsica

Objetivo Espec\u00edfico 3.3.1 - Eliminar as barreiras arquitet\u00f3nicas.

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 4: TRABALHO, EMPREGO E FORMA\u00c7\u00c3O PROFISSIONAL

Objetivo Geral 4.1 - Dinamizar o sistema de apoio \u00e0 inser\u00e7\u00e3o profissional das pessoas com defici\u00eancia

Objetivo Espec\u00edfico 4.1.1 - Conhecer as din\u00e2micas e refor\u00e7ar a interven\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os de emprego no processo de media\u00e7\u00e3o e transi\u00e7\u00e3o para o emprego ou retorno ao emprego das pessoas com defici\u00eancia;

Objetivo Espec\u00edfico 4.1.2 - Criar condi\u00e7\u00f5es de acessibilidade das pessoas com defici\u00eancia \u00e0 oferta formativa desenvolvida na RAM;

Objetivo Espec\u00edfico 4.1.3 - Cria\u00e7\u00e3o da rede de Centros de apoio \u00e0 inser\u00e7\u00e3o de suporte e apoio \u00e0 participa\u00e7\u00e3o articulada com a interven\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o p\u00fablico de emprego.

Objetivo Geral 4.2 - Criar condi\u00e7\u00f5es de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com defici\u00eancia

Objetivo Espec\u00edfico 4.2.1 - Promover programas, medidas e apoios facilitadores do emprego, empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com defici\u00eancia;

Objetivo Espec\u00edfico 4.2.2 - Promover a constru\u00e7\u00e3o de um ambiente inclusivo facilitador do emprego das pessoas com defici\u00eancia.

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 5: PROMO\u00c7\u00c3O DA AUTONOMIA E VIDA INDEPENDENTE

Objetivo Geral 5.1 - Criar condi\u00e7\u00f5es junto de pessoas e fam\u00edlias para a autonomiza\u00e7\u00e3o e vida independente de pessoas com defici\u00eancia

Objetivo Espec\u00edfico 5.1.1 - Capacitar pessoas e fam\u00edlias para a autonomia;

Objetivo Espec\u00edfico 5.1.2 - Organizar, disponibilizar e tornar acess\u00edvel a informa\u00e7\u00e3o relevante para a autonomia e vida independente.

Objetivo Geral 5.2 - Capacitar instituições e comunidades para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência

Objetivo Específico 5.2.1 - Capacitar os serviços públicos e as instituições do setor social para a promoção da autonomização e da vida independente;

Objetivo Específico 5.2.2 - Criar soluções ao nível municipal para a consolidação de uma política de não institucionalização e de promoção da autonomia.

Objetivo Geral 5.3 - Projeto de Vida Independente para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade e a política de não institucionalização na RAM

Objetivo Específico 5.3.1 - Definir as linhas orientadoras e metodologias de apoio, ao Projeto de Vida Independente Inclusivo na RAM;

Objetivo Específico 5.3.2 - Desenvolver linhas orientadoras e metodologias de apoio à consolidação de uma política de não institucionalização de pessoas com deficiência na RAM.

EIXO ESTRATÉGICO 6: MEDIDAS, SERVIÇOS E APOIOS SOCIAIS

Objetivo Geral 6.1 - Promover, alargar e incrementar uma rede inovadora de serviços, equipamentos e apoios sociais, adequada às características da região e ao perfil das necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias

Objetivo Específico 6.1.1 - Assegurar a qualidade, sustentabilidade e acessibilidade às respostas sociais, dirigidas às pessoas com deficiência e suas famílias;

Objetivo Específico 6.1.2 - Fomentar a modernização e inovação social na criação de medidas, respostas sociais e serviços de apoio inclusivos e de proximidade;

Objetivo Específico 6.1.3 - Promover medidas e programas de apoio às pessoas com deficiência em situação de dependência e aos seus cuidadores, que concretizem o seu reconhecimento no Estatuto do Cuidador Informal;

Objetivo Espec\u00edfico 6.1.4 - Promover a melhoria da efic\u00e1cia e da efici\u00eancia do Sistema de Atribui\u00e7\u00e3o dos Produtos de Apoio - APOIAR +.

Objetivo Geral 6.2 - Inova\u00e7\u00e3o em atividades de contexto

Objetivo Espec\u00edfico 6.2.1 - Dinamizar solu\u00e7\u00f5es de Atividades Socialmente \u00dateis (ASU) e de trabalho na comunidade;

Objetivo Espec\u00edfico 6.2.2 - Dinamizar o voluntariado inclusivo.

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 7: CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Objetivo Geral 7.1 - Promover o acesso \u00e0 cultura e a programas culturais inclusivos

Objetivo Espec\u00edfico 7.1.1 - Garantir o acesso \u00e0 cultura;

Objetivo Espec\u00edfico 7.1.2 - Promover programas culturais inclusivos.

Objetivo Geral 7.2 - Dinamizar a pr\u00e1tica desportiva em todas as idades

Objetivo Espec\u00edfico 7.2.1 - Desenvolver a pr\u00e1tica de atividades f\u00edsicas e de desporto adaptado na RAM;

Objetivo Espec\u00edfico 7.2.2 - Promover e desenvolver a pr\u00e1tica do desporto e da atividade f\u00edsica, informal ou formal, regular ou n\u00e3o, ao longo da vida;

Objetivo Espec\u00edfico 7.2.3 - Promover a acessibilidade f\u00edsica de pessoas com defici\u00eancia \u00e0s Infraestruturas Desportivas (ID);

Objetivo Espec\u00edfico 7.2.4 - Promover apoios financeiros ao desporto adaptado.

Objetivo Geral 7.3 - Promover pr\u00e1ticas de turismo e de lazer inclusivas

Objetivo Espec\u00edfico 7.3.1 - Melhorar o acesso a espa\u00e7os de lazer e recursos tur\u00edsticos;

Objetivo Espec\u00edfico 7.3.2 - Melhorar o acesso a eventos culturais, l\u00fadicos, recreativos e desportivos.

EIXO ESTRATÉGICO 8: CONHECIMENTO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral 8.1 - Conhecer e caracterizar as pessoas com deficiência e os seus contextos

Objetivo Específico 8.1.1 - Aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida das pessoas com deficiência na RAM.

Objetivo Geral 8.2 - Aprofundar o conhecimento científico e tecnológico nos domínios da inclusão e da deficiência

Objetivo Específico 8.2.1 - Promover o ensino, investigação, divulgação e a partilha científica nas áreas da deficiência, inclusão e reabilitação.

Objetivo Geral 8.3 - Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências e promover a inclusão da pessoa com deficiência na política da cooperação Portuguesa

Objetivo Específico 8.3.1 - Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências.

Objetivo Geral 8.4 - Promover a transição digital acessível às pessoas com deficiência

Objetivo Específico 8.4.1 - Garantir o acesso à informação nos sítios web e aplicações móveis.

EIXO ESTRATÈGICO 1: CIDADANIA, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A igualdade e a não discriminação são princípios inalienáveis dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, consagrados no plano constitucional e legal, indispensáveis para alcançar a dignidade e a paridade de oportunidades para pessoas com deficiência, como garante da sua independência, liberdade de escolha, participação plena e ativa em todas as formas de vida em sociedade.

Por conseguinte, o presente eixo pretende promover e garantir o pleno acesso e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, económico, social, cultural, e civil, por todas as pessoas com deficiência

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 1 Cidadania, Igualdade e Não Discriminação														
OG 1.1: Garantir a participação das pessoas com deficiência em condições de igualdade e equidade com as demais														
OE 1.1.1: Rever os sistemas de habilitação da pessoa com deficiência														
			1. Revisão e uniformização do sistema de avaliação de incapacidade / funcionalidade das pessoas com deficiência.	Proposta de revisão	ISSM, IP-RAM SRS	ONGPD	X							
			2. Criação do Cartão de Titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos.	Diploma legal aprovado	ISSM, IP-RAM SRS	ONGPD		X						
				Emissão dos cartões	ISSM, IP-RAM SRS	ONGPD		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas						
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
		OE 1.1.2: Aprofundar condições de exercício de direitos das pessoas com deficiência, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva											
		3. Apoio à implementação do Regime do Maior Acompanhado na RAM, através de elaboração de um Manual de Apoio e de ações de formação para públicos específicos.	Manual de Apoio elaborado	SRIC	ONGPD	X							
			N.º de ações de formação realizadas	SRIC	ONGPD	1	1	1	1	1	1	1	1
		4. Eliminação de eventuais fatores de discriminação de pessoas com deficiência associados ao acesso a serviços de saúde através da sensibilização de agentes relevantes.	N.º de ações realizadas	SESARAM, EPERAM	SRS SRIC ONGPD	1	1	1	1	1	1	1	1

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas / A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades Respons\u00e1veis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			5. Elimina\u00e7\u00e3o de fatores de discrimina\u00e7\u00e3o de pessoas com defici\u00eancia associados ao acesso a todos os servi\u00e7os p\u00fablicos, sem exce\u00e7\u00e3o, atrav\u00e9s de a\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o e altera\u00e7\u00e3o de procedimentos para formatos acess\u00edveis e validados pelos utilizadores (ex: braille, L\u00edngua Gestual Portuguesa (LGP), plataformas digitais).	N.º de a\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o realizadas	Todos os servi\u00e7os p\u00fablicos	ONGPD	1	1	1	1	1	1	1	1
OG 1.2: Promover a inclus\u00e3o, igualdade e a preven\u00e7\u00e3o da viol\u00eancia nas organiza\u00e7\u00f5es e na comunidade														
OE 1.2.1: Aprofundar a a\u00e7\u00e3o das administra\u00e7\u00f5es p\u00fablicas na efetiva\u00e7\u00e3o da igualdade e inclus\u00e3o														
			6. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de planos setoriais para a inclus\u00e3o.	Planos aprovados	Secretarias Regionais da RAM	ONGPD			X					
			7. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de programas de sensibiliza\u00e7\u00e3o obrigat\u00f3ria para os direitos das pessoas com defici\u00eancia para p\u00fablicos estrat\u00e9gicos em \u00e1reas setoriais.	Programa concebido e apresentado por \u00e1rea setorial	Secretarias Regionais da RAM	ONGPD			X					
				% de execu\u00e7\u00e3o do Programa	Secretarias Regionais da RAM	ONGPD					25	50	75	100

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas / A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades Respons\u00e1veis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
				N.º de a\u00e7\u00f5es em formatos acess\u00edveis: audiodescri\u00e7\u00e3o, LGP, Braille, leitura f\u00e1cil, s\u00edmbolos pictogr\u00e1ficos	Secretarias Regionais da RAM	SRE / DRE	1	1	1	1	1	1	1	1
			8. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o obrigat\u00f3ria destinada a dirigentes e t\u00e9cnicos(as) da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica (AP) Regional, para os direitos das pessoas com defici\u00eancia, da inclus\u00e3o e para as responsabilidades da AP, neste dom\u00ednio.	Programa concebido e apresentado	DRAPMA	ONGPD	X							
			9. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o obrigat\u00f3ria destinada a dirigentes e t\u00e9cnicos(as) da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica Local para os direitos das pessoas com defici\u00eancia, para a inclus\u00e3o e para as responsabilidades dos munic\u00edpios, neste dom\u00ednio.	Programa concebido e apresentado	AMRAM	ONGPD	X							

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas / A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades Respons\u00e1veis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			10. Publica\u00e7\u00e3o na revista social interna dos Hor\u00e1rios do Funchal – Transportes P\u00fablicos, S.A.(HF), de artigos de interesse na \u00e1rea da defici\u00eancia ou incapacidade.	N.º de artigos publicados	HF		1	2	3	4	5	6	7	8
			11. Promo\u00e7\u00e3o de programas de est\u00e1gio que possibilitem a integra\u00e7\u00e3o de pessoas com defici\u00eancia nos HF.	N.º de est\u00e1gios	HF	DRJ	2	2	4	4	6	6	8	8
			12. Afixa\u00e7\u00e3o de cartazes alusivos aos direitos da pessoa com defici\u00eancia, \u00e0 igualdade e n\u00e3o discrimina\u00e7\u00e3o.	N.º de cartazes	HF	SRIC	5	6	7	8	9	10	11	12
OE 1.2.2: Prevenir a viol\u00eancia contra pessoas com defici\u00eancia e qualificar a interven\u00e7\u00e3o														
			13. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de um programa de sensibiliza\u00e7\u00e3o, a n\u00edvel regional, para a preven\u00e7\u00e3o da viol\u00eancia sobre pessoas com defici\u00eancia.	Programa apresentado	ISSM, IP-RAM ONGPD	MP AMRAM	X							
				In\u00edcio da implementa\u00e7\u00e3o	ISSM, IP-RAM ONGPD	MP AMRAM		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			14. Promoção de ações de sensibilização junto das pessoas com deficiência para a prevenção da violência e maus tratos.	N.º de ações realizadas	ISSM, IP-RAM ONGPD			10	10	10	10	10	10	10
			15. Capacitação de profissionais e agentes da área da deficiência para as dimensões da discriminação múltipla, da promoção da igualdade e de intervenção em matéria de violência sobre as pessoas com deficiência.	N.º de ações realizadas	ISSM, IP-RAM ONGPD		2	2	2	2	4	4	4	4

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 2: PROMO\u00c7\u00c3O DE UM AMBIENTE INCLUSIVO

Na observ\u00e2ncia dos princ\u00edpios da Conven\u00e7\u00e3o sobre os Direitos das Pessoas com Defici\u00eancia, e reconhecendo “que a defici\u00eancia resulta das limita\u00e7\u00f5es \u00e0 intera\u00e7\u00e3o entre as pessoas com incapacidades e as barreiras comportamentais e ambientais” que lhes s\u00e3o colocadas e que impedem a sua participa\u00e7\u00e3o efetiva na sociedade, pretende-se, no presente eixo, a promo\u00e7\u00e3o de um desenvolvimento social e comunit\u00e1rio integrado, na promo\u00e7\u00e3o da igualdade de oportunidades e na inclus\u00e3o social das pessoas com defici\u00eancia no seu contexto de vida e nas suas comunidades.

A igualdade de oportunidades, a elimina\u00e7\u00e3o das barreiras comportamentais, a acessibilidade ao meio f\u00edsico, aos transportes, aos produtos e equipamentos e \u00e0s Tecnologias da Informa\u00e7\u00e3o e da Comunica\u00e7\u00e3o (TIC), s\u00e3o fatores de desenvolvimento sustent\u00e1vel e de competitividade, e um imperativo de uma sociedade democr\u00e1tica, que capitaliza a diversidade em prol de uma Regi\u00e3o sem barreiras \u00e0 inclus\u00e3o.

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promo\u00e7\u00e3o de um ambiente inclusivo														
OG 2: Promover ambientes f\u00edsicos e de informa\u00e7\u00e3o e comunica\u00e7\u00e3o acess\u00edveis e resilientes														
OE 2.1.1: Promover a acessibilidade ao meio f\u00edsico edificado														
			16. Elabora\u00e7\u00e3o de Planos Plurianuais de Interven\u00e7\u00e3o no edificado p\u00fablico e zona envolvente da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica Regional.	Apresenta\u00e7\u00e3o e aprova\u00e7\u00e3o dos planos	Todas as Secretarias Regionais	ONGPD	X					X		

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
			17. Ações de formação técnica e sensibilização para dirigentes e técnicos(as) das autarquias, para promoção das acessibilidades no âmbito das suas competências.	% de Municípios abrangidos	AMRAM	ISSM, IP-RAM, ONGPD	25	50	75	100	100	100	100	100
			18. Substituição de banheiras por polibans nas habitações sociais de famílias com membros deficientes, nomeadamente as que apresentem mobilidade reduzida, no objetivo da eliminação de barreiras no espaço habitacional.	N.º de substituições efetuadas	IHM, EPERAM		25	25	25	25	25	25	25	25
			19. Colocação de rampas de acesso em edifícios de habitação social para permitir a acessibilidade de pessoas com deficiência, principalmente as que apresentem mobilidade reduzida, no objetivo da eliminação de barreiras no espaço público.	N.º de rampas colocadas	IHM, EPERAM		5	5	5	5	5	5	5	5

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
			20. Elaboração de manuais e guias orientadores, em formato acessível, de eliminação de barreiras arquitetónicas / comunicacionais e de conceção / desenho de produto.	Manuais e guias elaborados	SREI	SRE SRIC ONGPD	1	1	1	1	1	1	1	1
			21. Criação do selo "Comércio Acessível".	Regulamento publicado	SREM ACIF	ISSM, IP- RAM ONGPD		X						
			22. Dinamização de ações de sensibilização aos órgãos de gestão das instituições públicas, bem como instituições privadas, nomeadamente operadores económicos de estabelecimentos comerciais, sobre a acessibilidade dos espaços.	N.º ações realizadas	SREM SRTC SRIC SRE ACIF	ONGPD	2	2	2	2	2	2	2	2

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
OE 2.1.2: Promover a acessibilidade no sistema de transportes públicos e de passageiros como fator de mobilidade														
			23. Adaptação das lojas físicas de modo a não existir barreiras físicas, promovendo a acessibilidade aos serviços, equipamentos e espaços de apoio à utilização dos transportes coletivos de passageiros, onde se inclui a eliminação de barreiras de comunicação no que se refere à bilhética, aos horários, informações e ao sítio <i>web</i> , às pessoas com deficiência ou incapacidade na utilização de transporte público, promovendo assim um ambiente físico e de informação e comunicação acessível e resiliente.	% de adequação de acessibilidade nos espaços físicos e sítio <i>Web</i>	HF	ONGPD	15	30	45	60	75	90	100	100
			24. Aquisição de novos autocarros com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, o que facilita o seu transporte e promove uma maior integração no acesso ao emprego, mas também à cultura e ao lazer.	N.º de novos autocarros com acessibilidade	HF	ONGPD	2	2	2	2	2	2	2	2

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas						
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo													
			25. Plano de adaptação e otimização da funcionalidade dos transportes públicos para as pessoas com deficiência em situações específicas do contexto, contribuindo para a sua independência, a sua total inclusão e participação na sociedade.	Apresentação do plano	HF	ONGPD	X						
			26. Campanhas de sensibilização na área dos transportes terrestres e mobilidade.	Nº de ações	DRETT	ONGPD	2	2	2	2	2	2	2
			27. Ações de promoção da inclusão nos transportes públicos e de sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência que utilizam os transportes públicos.	Nº de ações	DRETT	ONGPD	2	2	2	2	2	2	2
			28. Inclusão, nos cadernos de encargos, de requisitos de majoração às propostas que apresentem o maior número de veículos preparados para acessibilidade e transporte de passageiros com cadeira de rodas.	% dos cadernos de encargos com requisitos de majoração	DRETT	ONGPD	25	50	75	100	100	100	100

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promo\u00e7\u00e3o de um ambiente inclusivo														
			29. Tarifas para passageiros com cadeira de rodas sem sobretaxa face ao tarif\u00e1rio geral em vigor.	Diploma aprovado	DRETT	ONGPD		X						
			30. Obrigatoriedade de ser assegurado que todos os ve\u00edculos utilizados na explora\u00e7\u00e3o do Servi\u00e7o Aerobus e na explora\u00e7\u00e3o do Servi\u00e7o P\u00fablico na Ilha do Porto Santo, estejam preparados para acessibilidade e transporte de um passageiro com cadeira de rodas em cada ve\u00edculo.	Diploma aprovado	DRETT	ONGPD		X						
			31. Obrigatoriedade de a frota incluir um n\u00famero m\u00ednimo de 4 ve\u00edculos para a Ilha da Madeira que estejam preparados para acessibilidade e transporte de um passageiro em cadeira de rodas em cada ve\u00edculo.	Diploma aprovado	DRETT	ONGPD		X						
			32. Cria\u00e7\u00e3o de um Sistema de Gest\u00e3o de Reservas destinado ao registo e gest\u00e3o de pr\u00e9-reservas de transportes a pedido e de passageiros com cadeira de rodas.	Sistema criado	DRETT	ONGPD	X							

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
		33. Emissão do dístico de estacionamento para colocação nos veículos que efetuam o transporte de pessoas com deficiência.		% de dísticos emitidos face aos pedidos realizados	DRETT	ONGPD	100	100	100	100	100	100	100	100
		34. Criação de selo de "Município Inclusivo".		Regulamento publicado	AMRAM	ISSM, IP-RAM ONGPD		X						
					N.º de Municípios com selo	AMRAM	ISSM, IP-RAM ONGPD			25	50	75	100	100
OE 2.1.3: Promover a acessibilidade à informação e comunicação														
		35. Elaboração de plano plurianual que garanta que os conteúdos informativos, de divulgação e lúdicos, são exibidos em formato acessível, permitindo o acesso à informação por parte das pessoas com deficiência ou incapacidade em condições de igualdade com as demais.		Planos aprovados	Todas as Secretarias Regionais	ONGPD		X					X	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
			36. Introdução nos Planos Municipais de Proteção Civil, com procedimentos específicos de sinalização, informação e resgate de pessoas com deficiência.	% de planos adaptados	AMRAM	SRS ONGPD	25	50	75	100	100	100	100	100
			37. Criação, em cada Secretaria Regional, de equipa responsável por tornar acessível a informação e os documentos que respeitem a relação entre os serviços e os cidadãos.	% de equipas constituídas	Todas as Secretarias Regionais	ONGPD	15	30	45	60	75	90	100	100
				% de documentos acessíveis	Todas as Secretarias Regionais	ONGPD	5	20	35	50	65	75	90	100
			38. Elaboração de campanhas destinadas a capacitar as pessoas com deficiência, ao nível dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos de pleno direito.	N.º de campanhas	APRAM	ISSM, IP-RAM	2	2	2	2	2	2	2	2
OE 2.1.4: Promover o alargamento das condições de acessibilidade comunicacional aos serviços públicos														
			39. Criação de um serviço de interpretação de Língua Gestual Portuguesa que possa ser utilizado por todos os serviços da administração pública do Governo Regional da Madeira.	Início de funcionamento	Governo Regional da Madeira	ONGPD				X				

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
			40. Criação de um serviço de audiodescrição e de simplificação da linguagem, para ser utilizado pelos serviços da administração pública da RAM.	Manuais e guias elaborados	DRAPMA DRI DRE	Outros serviços públicos e Associações					X	X	X	X
OG 2: Promover sinergias entre domínios setoriais														
OE 2.2.1: Promover reflexão, conhecimento e partilha de soluções comuns nos domínios da educação, da formação e emprego, da cultura, lazer, turismo, etc.														
			41. Criação de um Fórum aberto, de reflexão e debate, sobre ambiente inclusivo.	Evento realizado	Todas as Secretarias Regionais	ONGPD Empresas	X		X		X		X	
OE 2.2.2: Dinamizar a economia														
			42. Criação de um programa de incentivos, para as empresas que desenvolvam produtos e serviços de <i>design</i> universal.	Programa criado	SREM SRF	ACIF		X						
			43. Criação de linhas de financiamento específicas ou transversais, para o incremento da acessibilidade física e comunicacional dos recursos turísticos.	Criação de linhas de apoio	SRTC SRF	ACIF	X							
			44. Implementação do Prémio Turismo Acessível <i>ALL FOR ALL</i> : Divulgação e promoção das boas práticas de projetos públicos e privados de turismo acessível.	Implementação do Prémio	SRTC	ACIF		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo														
			45. Divulgação, a nível nacional e internacional, da Madeira como destino turístico acessível, no âmbito da implementação do Programa <i>ALL FOR ALL</i> .	N.º ações	SRTC	ONGPD ACIF Empresas		2	2	2	2	2	2	2
OE 2.2.3 - Promover o cumprimento das normas legais relativas a pessoas com deficiência														
			46. Fiscalização, no âmbito de ações inspetivas, do cumprimento das normas legais, relativas a pessoas com deficiência.	N.º ações	ARAE		4	4	6	6	8	8	10	10

EIXO ESTRATÈGICO 3: EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A escola inclusiva, onde todos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhe possibilitam a aquisição de um nível de qualificação facilitador da inclusão social.

Neste contexto, pretende-se o aprofundamento e consolidação dos princípios preconizados pela educação e formação profissional inclusiva, com a convicção de que só um sistema de educação e formação profissional inclusivo possibilitará o acesso equitativo a uma educação de qualidade e aprendizagem ao longo da vida, essenciais a uma maior participação na sociedade e melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, fundamental para a inclusão e cidadania plena.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
OG 3.1: Reforçar os mecanismos de apoio à aprendizagem e à consolidação do atual sistema de educação inclusiva														
OE 3.1.1: Reforçar o papel da Intervenção Precoce na Infância														
			47. Promoção de momentos de sensibilização sobre as áreas geográficas e pedagógicas de atuação do Centro de Recursos Educativos Especializados da Intervenção Precoce na Infância (CREEIPI).	N.º de ações de sensibilização realizadas	SRE SRS		12							
			48. Acompanhamento e monitorização de práticas ao nível da Intervenção Precoce na Infância (IPI).	N.º de reuniões realizadas	SRE / DRE			4	4	4	4	4	4	4

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			49. Formação e promoção de competências dos profissionais que constituem as equipas de IPI.	N.º de ações de formação, de intervenção e supervisão	SRE / DRE	UMa ONGPD	12	12	12	12	6	6	6	6
			50. Sinalização precoce da necessidade de produtos de apoio de crianças com perturbações do neurodesenvolvimento.	Ficha de sinalização	SRS SRE / DRE	ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
OE 3.1.2: Aprofundar o Modelo de Educação Inclusiva no acesso a oportunidades educativas e formativas de qualidade e à transição para a vida pós-escolar														
			51. Implementação de programa de sensibilização destinado à comunidade educativa sobre direitos humanos, inclusão e educação inclusiva.	N.º de ações realizadas	SRE / DRE	ONGPD SRIC	2	2	2	2	2	2	2	2

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			52. Promoção da formação de dirigentes, equipas multidisciplinares, docentes, assistentes técnicos, assistentes operacionais, para a consolidação inclusiva da pessoa com deficiência, através da definição e implementação de planos plurianuais de formação.	N.º de ações realizadas	SRIC ONGPD		3	3	3	3	3	3	3	
			53. Sensibilização para a importância dos recursos físicos, humanos e das acessibilidades dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente para a criação dos Centros de Apoio à Aprendizagem, de espaços / gabinetes para as intervenções técnicas individualizadas.	Relatório	SRE / DRE		X	X						
			54. Otimização e estabelecimento de protocolos de cooperação, com vista a promover a colaboração ativa entre os serviços de educação e os serviços da comunidade, nomeadamente da Saúde, da Segurança Social e outras, assumindo-se responsabilidades partilhadas.	Relatório	SRE / DRE	ONGPD Outras instituições públicas e privadas	X	X	X	X	X	X	X	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			55. Dinamização de ações de formação / sensibilização dirigidas a diretores(as) de escolas, equipa multidisciplinar, docentes, assistentes técnicos e operacionais, para a consolidação da educação inclusiva, através da definição e implementação de planos plurianuais de formação.	N.º de ações realizadas (reuniões, ações de sensibilização / formação)	SRE / DRE	SRS ME	12	12	12	12	12	12	12	12
			56. Reforço da formação específica dos docentes de educação especial e técnicos especializados, designadamente em áreas como orientação e mobilidade, <i>braille</i> , Língua Gestual Portuguesa, atividades de vida diária, etc.	N.º de ações realizadas	SRE / DRE	INR ONGPD	5	5	5	5	5	5	5	5
			57. Elaboração de materiais de apoio e informação ajustados a cada área da deficiência e acessíveis, destinados a encarregados(as) de educação e às próprias crianças e alunos.	Tabela de registo dos materiais elaborados	SRE / DRE	ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			58. Sensibilização e esclarecimentos acerca dos Planos Individuais de Transição (PIT) junto da comunidade escolar e da comunidade local, visando a transição entre a escolaridade obrigatória e a vida pós-escolar.	N.º de ações desenvolvidas	SRE / DRE		14	14	14	14	14	14	14	14
			59. Realização de experiências em contexto real de trabalho, no âmbito do Programa Individual de Transição, para os alunos com adaptações curriculares significativas.	% de alunos	SRE / DRE	Tecido empresarial da RAM e instituições públicas e privadas	75	80	85	90	90	90	90	90
			60. Acompanhamento e supervisão da implementação da Educação Inclusiva na Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M que adapta os Decretos-Lei n.º 54 e 55, na sua redação atual).	Relatório	SRE / DRE		X		X		X			

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			61. Qualificação profissional de jovens e adultos com necessidades educativas específicas, deficiências ou incapacidades, em articulação com a agência nacional para a qualificação.	N.º formandos aprovados	SRE / DRE	IQ, IP-RAM FSE	35	30	30	30	25	25	20	20
			62. Disponibilização de manuais escolares em formatos acessíveis, de acordo com as necessidades.	Resposta às necessidades apresentadas anualmente	ME	EEE	X	X	X	X	X	X	X	X
			63. Otimização das parcerias entre os estabelecimentos de educação e ensino de matrícula da criança / aluno e o Serviço Técnico de Educação Especial, na implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, facilitando-se o acesso às intervenções técnicas especializadas.	Relatório	SRE / DRE	EEE	X	X	X	X	X	X	X	X
			64. Pesquisa e candidatura a programas e iniciativas europeias cofinanciadas(os) e articulação na área da Inclusão.	N.º de candidaturas	SRE / DRE	Empresas / Instituições gestoras de fundos comunitários e ou outros		1		1		1		1

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			65. Sensibilização das entidades promotoras para a inclusão das temáticas dos direitos humanos, inclusão e educação inclusiva.	N.º de ações realizadas por turma	IQ, IP-RAM	Entidades promotoras	5	5	5	5	5	5	5	5
			66. Apoio de um professor de LGP aos alunos e formandos surdos do IQ, IP-RAM, Centro de Formação Profissional da Madeira (CFPM), e Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF).	% de alunos / formandos abrangidos	IQ, IP-RAM		100	100	100	100	100	100	100	100
			67. Apoio técnico especializado (docente de educação especial, psicólogo) para os formandos dos cursos de aprendizagem.	% de formandos abrangidos	IQ, IP-RAM		100	100	100	100	100	100	100	100
			68. Em sede de análise de candidaturas à certificação inicial das entidades formadoras (Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho), continuar a verificar se as mesmas satisfazem os requisitos de acessibilidades às pessoas com necessidades especiais exigidos pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.	% de candidaturas à certificação inicial com requisitos de acessibilidade verificados	IQ, IP-RAM	Entidades promotoras	100	100	100	100	100	100	100	100

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			69. No procedimento de autorização de cursos (modalidades: CEF, EFA, Aprendizagem, Informação Turística, Formação Modular, e Ações Capacitar), continuar a verificar se as entidades formadoras são certificadas, que como tal já foram alvo de verificação no que concerne aos requisitos de acessibilidades às pessoas com necessidades especiais exigidos pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.	% de autorizações concedidas a entidades formadoras certificadas	IQ, IP-RAM	Entidades promotoras	100	100	100	100	100	100	100	100
			70. Promoção da oferta formativa de dupla certificação planeada, de nível 4 (nível secundário), para jovens no IQ, IP-RAM: CFPM e na EPFF.	% de execução do plano de formação de cursos de dupla certificação, de nível 4, do IQ, IP-RAM	IQ, IP-RAM		90	90	90	90	90	90	90	90

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			71. Promoção do Apoio Pedagógico acrescido nas UFCD onde os alunos / formandos revelem mais dificuldades dos cursos do IQ, IP-RAM (CFPM e na EPFF).	% de jovens que concluem, com sucesso, as ações de formação profissional de dupla certificação, de nível 4 dos cursos do IQ, IP-RAM (CFPM e na EPFF)	IQ, IP-RAM		70	70	70	70	70	70	70	70
			72.Divulgação da oferta formativa planeada de dupla certificação do IQ, IP-RAM (CFPM e na EPFF) junto dos técnicos de apoio especializado.	N.º de eventos: Encontro Psicólogos / Portas Abertas por ano	IQ, IP-RAM		1	1	1	1	1	1	1	1
			73. Inclusão na atividade a desenvolver pelo Centro Qualifica do IQ, IP-RAM da valência destinada a cidadãos com necessidades educativas específicas, deficiência ou incapacidade, criando condições para que não sejam excluídos do processo de aprendizagem ao longo da vida.	Colaboração de um(a) professor(a) de Educação Especial nas atividades do Centro Qualifica do IQ, IP-RAM	IQ, IP-RAM		1	1	1	1	1	1	1	1

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
			74. Elaboração de guia metodológico de diagnóstico e implementação dos Planos Individuais de Transição (PIT).	Guia do PIT apresentado	SRE SRIC AMRAM Entidades do Setor Social e Solidário			X						
				Relatório	SRE SRIC AMRAM Entidades do Setor Social e Solidário					X		X		
			75.Criação de equipas de apoio à efetivação dos Planos Individuais de Transição, em articulação com as Autarquias Locais e as entidades do Setor Social e Solidário, visando a transição entre a escolaridade obrigatória e a vida pós-escolaridade.	N.º de equipas constituídas	SRE SRIC AMRAM Entidades do Setor Social e Solidário			X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educação e Qualificação														
OG 3.2: Promover a qualificação de nível superior para pessoas com deficiência														
OE 3.2.1: Melhorar o acesso e frequência das pessoas com deficiência ao Ensino Superior														
		76. Criação de Comissão de acompanhamento dos estudantes com deficiência e outras necessidades específicas.	Relatório	UMa	SRE / DRE	X	X	X	X	X	X	X	X	
		77. Majoração da bolsa de estudos da DGES, à luz da lei vigente, de modo a munir de uma ajuda financeira para ultrapassar as dificuldades inerentes à sua condição (Ex: Ajudas Técnicas, equipamento, transporte, intérprete de LGP, docente especializado em educação especial, etc.).	Relatório	UMa (Serviço Social da UMa) - SASUMa	Instituições de Ensino Superior da RAM	X	X	X	X	X	X	X	X	
OG 3.3: Melhorar as condições de acessibilidade física														
OE 3.3.1: Eliminar as barreiras arquitetónicas														
		78. Elaboração de Planos Plurianuais para a eliminação de barreiras arquitetónicas em todo o edificado e espaços adjacentes aos estabelecimentos de educação e ensino, recorrendo à iniciativa europeia "Vaga de Renovação".	Planos plurianuais aprovados pela SRE em articulação com a SREI	SRE / DRE SREI Autarquias	UE			X					X	

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 3 Educa\u00e7\u00e3o e Qualifica\u00e7\u00e3o														
			79. Elabora\u00e7\u00e3o de Planos Plurianuais para a elimina\u00e7\u00e3o de barreiras arquitet\u00f3nicas em todo o edificado e espa\u00e7os adjacentes, incluindo resid\u00eancias ao n\u00edvel das institui\u00e7\u00f5es do ensino superior.	Planos plurianuais aprovados em Universidade	UMa			X						X

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 4: TRABALHO, EMPREGO E FORMA\u00c7\u00c3O PROFISSIONAL

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comiss\u00e3o, proclamaram a cria\u00e7\u00e3o de um s\u00f3lido Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), com o objetivo de refor\u00e7ar a efic\u00e1cia dos direitos sociais, em mat\u00e9ria social e de emprego, que permitam satisfazer as necessidades essenciais da vida das pessoas e dar uma melhor resposta aos desafios atuais e futuros decorrentes do desenvolvimento social, tecnol\u00f3gico e econ\u00f3mico das sociedades atuais.

No desenvolvimento do acervo social da Uni\u00e3o Europeia, os Princ\u00edpios 3 e 17, do PEDS, consagram, em mat\u00e9ria de direitos das pessoas com defici\u00eancia, a igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho e a condi\u00e7\u00f5es de trabalho justas e adaptadas \u00e0s suas necessidades, que lhe garantam realiza\u00e7\u00e3o pessoal e social, um n\u00edvel de rendimentos justos e uma vida digna.

As dificuldades de inser\u00e7\u00e3o social e profissional da pessoa com defici\u00eancia, determinam uma aten\u00e7\u00e3o particular no \u00e2mbito do apoio \u00e0 forma\u00e7\u00e3o profissional e ao emprego, sendo que as pol\u00edticas sociais que protegem as pessoas com defici\u00eancia e incapacidade devem possibilitar a sua integra\u00e7\u00e3o social no mercado de trabalho.

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Forma\u00e7\u00e3o Profissional														
OG 4.1: Dinamizar o sistema de apoio \u00e0 inser\u00e7\u00e3o profissional das pessoas com defici\u00eancia														
OE 4.1.1: Conhecer as din\u00e2micas e refor\u00e7ar a interven\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os de emprego no processo de media\u00e7\u00e3o e transi\u00e7\u00e3o para o emprego ou retorno ao emprego das pessoas com defici\u00eancia														
			80. Qualifica\u00e7\u00e3o profissional, atrav\u00e9s da promo\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es de forma\u00e7\u00e3o profissional, para jovens e adultos com defici\u00eancia ou incapacidades.	N.\u00b0 de a\u00e7\u00f5es realizadas	IQ, IP-RAM		2	2	2	2	4	4	4	4

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Forma\u00e7\u00e3o Profissional														
			81. Empresas de Inser\u00e7\u00e3o - desenvolvimento de uma atividade econ\u00f3mica produtora de bens e/ou servi\u00e7os que satisfa\u00e7am necessidades reais do mercado, organizada segundo modelos de gest\u00e3o empresarial e, simultaneamente, capaz de promover a reinser\u00e7\u00e3o socioprofissional de desempregados com maiores dificuldades de (re)inser\u00e7\u00e3o no mercado de trabalho.	Relat\u00f3rio apresentado	IEM, IP-RAM		X	X	X	X	X	X	X	X
			82. Elabora\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de uma metodologia de apoio no retorno ao trabalho, das pessoas que adquirem uma defici\u00eancia na vida adulta (incluindo os acontecidos no \u00e2mbito laboral).	Metodologia aprovada e regulamento aprovado	IEM, IP-RAM	DRTAI (seguran\u00e7a no trabalho) DRS (sa\u00fade ocupacional) IQ, IP-RAM		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Formação Profissional														
4.1.2: Criar condições de acessibilidade das pessoas com deficiência à oferta formativa desenvolvida na RAM														
			83. Em sede de análise de candidaturas à certificação inicial das entidades formadoras (Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho), continuar a verificar se as mesmas satisfazem os requisitos de acessibilidades a pessoas com necessidades especiais, exigidos pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.	% de candidaturas à certificação inicial com requisitos de acessibilidade verificados	IQ, IP-RAM	Entidades promotoras	100	100	100	100	100	100	100	100
			84. No procedimento de autorização de cursos (modalidades: CEF, EFA, Aprendizagem, Informação Turística, Formação Modular, e Ações Capacitar), continuar a verificar se as entidades formadoras são certificadas, que como tal já foram alvo de verificação no que concerne aos requisitos de acessibilidades a pessoas com necessidades especiais exigidos pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.	% de autorizações concedidas a entidades formadoras certificadas	IQ, IP-RAM	Entidades promotoras	100	100	100	100	100	100	100	100

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Forma\u00e7\u00e3o Profissional														
		4.1.3: Cria\u00e7\u00e3o da rede de Centros de apoio \u00e0 inser\u00e7\u00e3o de suporte e apoio \u00e0 participa\u00e7\u00e3o articulada com a interven\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o p\u00fablico de emprego												
		85. Cria\u00e7\u00e3o do regulamento dos CAI - Centros de Apoio \u00e0 Inser\u00e7\u00e3o.	Regulamento aprovado	IEM, IP-RAM	ISSM, IP-RAM	X								
		86. Credencia\u00e7\u00e3o da rede de CAI.	N.º de CAI criados	IEM, IP-RAM	ISSM, IP-RAM	2								
OG 4.2: Criar condi\u00e7\u00f5es de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com defici\u00eancia														
		OE 4.2.1: Promover programas, medidas e apoios facilitadores do emprego, empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com defici\u00eancia												
		87. Defini\u00e7\u00e3o do regime jur\u00eddico de apoio t\u00e9cnico e financeiro, \u00e0 integra\u00e7\u00e3o e manuten\u00e7\u00e3o no mercado de trabalho, das pessoas com defici\u00eancia e incapacidade, na RAM.	Diploma aprovado	SRIC	SRE ONGPD	X								

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Forma\u00e7\u00e3o Profissional														
			88.Cria\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o do Programa “100 Diferen\u00e7as” integrando medidas de: Informa\u00e7\u00e3o, Avalia\u00e7\u00e3o e Orienta\u00e7\u00e3o para a Qualifica\u00e7\u00e3o e Emprego; Apoio \u00e0 Coloca\u00e7\u00e3o; Acompanhamento P\u00f3s-Coloca\u00e7\u00e3o; Est\u00e1gio de Inser\u00e7\u00e3o, Programa de Inser\u00e7\u00e3o Social; Incentivos \u00e0 Contrata\u00e7\u00e3o, Emprego Protegido.	Referencial aprovado	SRIC	ONGPD	X							
				N.º de pessoas a abranger	IEM, IP-RAM	ISSM, IP-RAM Entidades do Setor Social	10	10	15	20	20	20	20	20
				Implementa\u00e7\u00e3o do referencial aprovado	SRIC	ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
OE 4.2.2: Promover a constru\u00e7\u00e3o um ambiente inclusivo facilitador do emprego das pessoas com defici\u00eancia														
			89. A\u00e7\u00f5es de sensibiliza\u00e7\u00e3o para entidades empregadoras e outras institui\u00e7\u00f5es relevantes, sobre a implementa\u00e7\u00e3o de modelos de gest\u00e3o inclusivos.	A\u00e7\u00f5es realizadas	Entidades do Setor Social e Solid\u00e1rio Associa\u00e7\u00f5es Empresariais Sindicatos	DRAS DRTAI (seguran\u00e7a no trabalho)	4	4	4	4	4	4	4	4

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 4 Trabalho, Emprego e Formação Profissional														
		90. Campanhas informativas periódicas dirigidas à população em geral e empregadores(as) em particular, relativamente à necessidade de integração nos planos de recrutamento de pessoas com deficiência, como uma medida de inclusão na vida ativa e não discriminatória no trabalho e no emprego.		N.º de ações desenvolvidas		IEM, IP-RAM ISSM, IP-RAM DRTAI IQ, IP-RAM	4	4	4	4	4	4	4	4

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 5: PROMO\u00c7\u00c3O DA AUTONOMIA E VIDA INDEPENDENTE

O direito das pessoas com defici\u00eancia em viverem de forma independente, com acesso a recursos, servi\u00e7os e instala\u00e7\u00f5es na comunidade, s\u00e3o um imperativo inalien\u00e1vel da vida em sociedade, imprescind\u00edvel ao pleno gozo dos direitos de uma cidadania ativa e participativa.

Neste \u00e2mbito, pretende-se a cria\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o do Apoio \u00e0 Vida Independente (AVI) na Regi\u00e3o, consubstanciado na sua g\u00e9nese e conceptualiza\u00e7\u00e3o, o reconhecimento e mobiliza\u00e7\u00e3o das capacidades individuais das pessoas com defici\u00eancia, de definir objetivos e influenciar ativamente a tomada de decis\u00f5es, no quadro dos contextos de vida em que se encontram inseridas.

O conhecimento da realidade pessoal, familiar e contextual, bem como, a resili\u00eancia das comunidades, \u00e9 fundamental para a constru\u00e7\u00e3o de uma pol\u00edtica de interven\u00e7\u00e3o, onde a vida aut\u00f3noma e independente, ser\u00e1 sempre a primeira das op\u00e7\u00f5es.

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promo\u00e7\u00e3o da Autonomia e Vida Independente														
OG 5.1: Criar condi\u00e7\u00f5es junto de pessoas e fam\u00edlias para a autonomiza\u00e7\u00e3o e vida independente de pessoas com defici\u00eancia														
OE 5.1.1: Capacitar pessoas e fam\u00edlias para a autonomia														
			91. Defini\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de um programa de sensibiliza\u00e7\u00e3o, informa\u00e7\u00e3o e forma\u00e7\u00e3o, para as pessoas com defici\u00eancia e as suas fam\u00edlias, com vista \u00e0 prepara\u00e7\u00e3o, para a autonomia e a vida independente.	Programa definido	SRIC SRE ONGPD	Munic\u00edpios e Freguesias		X						
			91. Defini\u00e7\u00e3o e implementa\u00e7\u00e3o de um programa de sensibiliza\u00e7\u00e3o, informa\u00e7\u00e3o e forma\u00e7\u00e3o, para as pessoas com defici\u00eancia e as suas fam\u00edlias, com vista \u00e0 prepara\u00e7\u00e3o, para a autonomia e a vida independente.	Implementa\u00e7\u00e3o do programa	SRIC SRE ONGPD	Munic\u00edpios e Freguesias			X	X	X	X	X	X
			92. Sensibiliza\u00e7\u00e3o das comunidades, para a import\u00e2ncia da autonomia e vida independente.	Relat\u00f3rio	SRIC SRE ONGPD	Munic\u00edpios e Freguesias	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promo\u00e7\u00e3o da Autonomia e Vida Independente														
OE 5.1.2: Organizar, disponibilizar e tornar acess\u00edvel a informa\u00e7\u00e3o relevante para a autonomia e vida independente														
			93. Elabora\u00e7\u00e3o do Guia Regional de Cidadania e Inclus\u00e3o da Pessoa com Defici\u00eancia, em formatos acess\u00edveis com vista a proteger, acompanhar e inserir estes cidad\u00e3os.	Guia elaborado	ISSM, IP-RAM	Secretarias Regionais, Munic\u00edpios, Freguesias, empresas, ONGPD	X							
			94. Dinamiza\u00e7\u00e3o do Balc\u00e3o da Inclus\u00e3o da Regi\u00e3o Aut\u00f3noma da Madeira, redefinindo a rede de suporte operacional, que dever\u00e1 assentar num compromisso coletivo de todos os setores, com a defini\u00e7\u00e3o de uma rede de suporte no apoio comum, com o objetivo de assegurar os direitos b\u00e1sicos dos cidad\u00e3os com defici\u00eancia e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coes\u00e3o social de todos os cidad\u00e3os que residam na RAM.	Rede de suporte elaborada	ISSM, IP-RAM	Secretarias Regionais, Munic\u00edpios, Freguesias, empresas, ONGPD		X						
				Plataforma disponibilizada (partilha de informa\u00e7\u00e3o, documentos, experi\u00eancias)	ISSM, IP-RAM DRI				X					
				N.º de a\u00e7\u00f5es de forma\u00e7\u00e3o realizadas	ISSM, IP-RAM ONGPD	Secretarias Regionais, Munic\u00edpios, Freguesias, empresas	2	2	2	2	4	4	4	4

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promoção da Autonomia e Vida Independente														
			95. Descentralização do Balcão da Inclusão na RAM, pelos Municípios.	N.º de Balcões implementados	Municípios da RAM	ISSM, IP-RAM; ONGPD				2			4	
			96. Disponibilização, através da rede de Balcões da Inclusão, informação relevante para a vida independente, acessibilidade e tecnologias / produtos de apoio e formação.	Relatório	ISSM, IP-RAM	Secretarias Regionais, Municípios, Freguesias, empresas, ONGPD		X	X	X	X	X	X	X
OG 5.2: Capacitar instituições e comunidades para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência														
OE 5.2.1: Capacitar os serviços públicos e as instituições do setor social para a promoção da autonomização e da vida independente														
			97. Definição da regulamentação específica das condições de funcionamento das instalações do CACI, na sequência do DLR n.º 3/2022/M.	Diploma aprovado	ISSM, IP-RAM	ONGPD	X							
			98. Recrutamento e qualificação de técnicos(as) para o trabalho na área, inerente à promoção da capacitação, da autonomia e da vida independente.	Relatório	ISSM, IP-RAM	ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promo\u00e7\u00e3o da Autonomia e Vida Independente														
OE 5.2.2: Criar solu\u00e7\u00f5es ao n\u00edvel municipal para a consolida\u00e7\u00e3o de uma pol\u00edtica de n\u00e3o institucionaliza\u00e7\u00e3o e de promo\u00e7\u00e3o da autonomia														
			99. Cria\u00e7\u00e3o de uma rede de suporte \u00e0 mobilidade da pessoa com defici\u00eancia, em cada munic\u00edpio.	N.\u00b0 de Munic\u00edpios	AMRAM	ISSM, IP-RAM ONGPD		1	3	5	7	9	11	
			100. Cria\u00e7\u00e3o de projetos inovadores de base comunit\u00e1ria, e em parceria com entidades relevantes, para a resposta \u00e0s necessidades de autonomiza\u00e7\u00e3o das pessoas com defici\u00eancia.	Relat\u00f3rio	AMRAM	ISSM, IP-RAM ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
			101. No parque habitacional municipal, reserva de um n\u00famero exequ\u00edvel de fogos (com rendas ajustadas ao rendimento), que possam ser disponibilizados para as pessoas com defici\u00eancia, em processo de autonomiza\u00e7\u00e3o.	Relat\u00f3rio	AMRAM	ISSM, IP-RAM ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
OG 5.3: Projeto de Vida Independente para Pessoas com Defici\u00eancia ou Incapacidade e a pol\u00edtica de n\u00e3o institucionaliza\u00e7\u00e3o na RAM														
OE 5.3.1: Definir as linhas orientadoras e metodologias de apoio, ao Projeto de Vida Independente Inclusivo na RAM														
			102. Defini\u00e7\u00e3o do Projeto de Vida Independente Inclusivo (PVII).	Diploma legal publicado	ISSM, IP-RAM DRE	ONGPD		X						

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promo\u00e7\u00e3o da Autonomia e Vida Independente														
			103. Recrutamento e qualifica\u00e7\u00e3o de t\u00e9cnicos(as), para a constitui\u00e7\u00e3o das equipas, respons\u00e1veis pela elabora\u00e7\u00e3o do Projeto de Vida Independente Inclusivo (PVII).	Relat\u00f3rio	ISSM, IP-RAM DRE	ONGPD		X	X	X	X	X	X	X
			104. Defini\u00e7\u00e3o da resposta social de Apoio \u00e0 Vida Independente (AVI) na RAM.	Diploma legal publicado	ISSM, IP-RAM	Parceiros do Setor Social e Solid\u00e1rios ONGPD		X						
			105. Defini\u00e7\u00e3o da resposta social das Resid\u00eancias de Autonomiza\u00e7\u00e3o e Inclus\u00e3o (RAI) na RAM.	Diploma legal publicado	ISSM, IP-RAM	Parceiros do Setor Social e Solid\u00e1rios ONGPD		X						
			106. Defini\u00e7\u00e3o da resposta social do Lar Residencial (LR) na RAM.	Diploma legal publicado	ISSM, IP-RAM	Parceiros do Setor Social e Solid\u00e1rios ONGPD		X						
			107. Cria\u00e7\u00e3o de uma plataforma para a Vida Independente e Inclus\u00e3o, agregadora de pessoas, grupos e entidades, com vista, \u00e0 partilha de informa\u00e7\u00e3o, documentos, experi\u00eancias e inscri\u00e7\u00f5es.	Plataforma disponibilizada	ISSM, IP-RAM DRI	Parceiros do Setor Social e Solid\u00e1rios ONGPD		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 5 Promoção da Autonomia e Vida Independente														
			108. Apoio à vida independente, proporcionando o acesso a um cão de assistência ou a um cão-guia, em estreita colaboração com as IPSS e as ONGPD.	Regulamentação legal	ISSM, IP-RAM	ONGPD			X					
				Taxa de resposta às solicitações (2024-30)	ISSM, IP-RAM	ONGPD			25	50	75	100	100	100
OE 5.3.2: Desenvolver linhas orientadoras e metodologias de apoio à consolidação de uma política de não institucionalização de pessoas com deficiência na RAM														
			109. Elaboração de um Guia Regional de Apoio à Vida Independente e à decisão de não institucionalização ou desinstitucionalização.	Guia publicado	ISSM, IP-RAM	ONGPD				X				

EIXO ESTRATÈGICO 6: MEDIDAS, SERVIÇOS E APOIOS SOCIAIS

As políticas sociais na área das pessoas com deficiências, cada vez mais orientadas para a promoção da qualidade de vida, dão particular relevo à promoção da igualdade de oportunidades e do acesso aos serviços e apoios sociais. As representações sociais negativas sobre a situação das pessoas com deficiência e o acesso desigual aos recursos económicos, sociais e culturais, é um fator de exclusão social, que restringe a participação social, limita e empobrece o seu conhecimento, bem como as oportunidades e o usufruto dos seus plenos direitos. Neste contexto, e considerando que a redução das desigualdades se concretiza, em larga medida, através da promoção do acesso das pessoas com deficiência, aos bens e serviços, públicos e privados, com vista à construção de uma sociedade mais igualitária, justa, solidária e coesa. A ERIPD 2023-2030, pretende impulsionar medidas que contribuam para melhorar o conhecimento dos recursos disponíveis, bem como o acesso a uma rede eficiente de serviços e respostas de qualidade, em prol da autonomia, participação, valorização pessoal, social e profissional da pessoa com deficiência.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, serviços e apoios sociais														
	OG 6.1: Promover, alargar e incrementar uma rede inovadora de serviços, equipamentos e apoios sociais, adequada às características da região e ao perfil das necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias													
	OE 6.1.1: Assegurar a qualidade, sustentabilidade e acessibilidade às respostas sociais, dirigidas às pessoas com deficiência e suas famílias													
			110. Definição dos referenciais para o modelo de acompanhamento técnico integrado, das respostas sociais, na área da deficiência, inclusive na avaliação/accompanhamento a nível da acessibilidade ao domicílio.	Modelo acompanhamento técnico integrado	SRIC SRE	ONGPD		X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, serviços e apoios sociais														
			111. Reforço e consolidação estratégica da rede de equipamentos de apoio à pessoa com deficiência na RAM.	Relatório	ISSM, IP-RAM	ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
			112. Implementação da resposta - Residência de Autonomização e Inclusão (RAI).	RAI implementado	ISSM, IP-RAM	ONGPD		X						
			113. Priorização na atribuição de fogos de habitação social a famílias com membros com deficiência, nomeadamente as que apresentem mobilidade reduzida.	N.º de famílias apoiadas	IHM, EPERAM	SESARAM, EPERAM	5	5	5	5	5	5	5	5
			114. Majoração dos apoios financeiros às famílias, com membros do agregado, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, para o arrendamento ou aquisição de habitações de residência permanente.	Nº de famílias apoiadas	IHM, EPERAM		10	10	10	10	10	10	10	10
			115. Dedução nos rendimentos para cálculo das rendas sociais de famílias, com membros do agregado, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.	N.º de famílias beneficiadas	IHM, EPERAM		900	900	900	900	900	900	900	900

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, serviços e apoios sociais														
			116. Dedução nos rendimentos para cálculo das prestações PRID, de famílias com membros do agregado, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.	N.º de famílias beneficiadas	IHM, EPERAM		10	10	10	10	10	10	10	10
			117. Criação de uma Plataforma Regional, para a Gestão de Vagas, das respostas sociais na área da deficiência.	Plataforma de gestão de vagas disponibilizada	ISSM, IP-RAM DRI	ONGPD				X				
			118. Adaptação, para formato acessível, da informação relativa às condições de acesso às respostas sociais, apoios e prestações disponibilizadas pela Segurança Social, inclusive os guias práticos.	% de Guias e documentos adaptados	ISSM, IP-RAM DRE	ONGPD	10	20	30	40	50	60	80	100
OE 6.1.2: Fomentar a modernização e inovação social na criação de medidas, respostas sociais e serviços de apoio inclusivos e de proximidade														
			119. Implementação do atendimento acessível e personalizado, através de vídeo conferência, integrado no Balcão de Inclusão.	Relatório	AMRAM ACAPORAMA	ISSM, IP-RAM Freguesias Casas do Povo			X	X	X	X	X	X
			120. Implementação do núcleo de apoio às acessibilidades, ajudas técnicas e reabilitação profissional.	Constituição do núcleo	ISSM, IP-RAM	UMa	X							

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, serviços e apoios sociais														
OE 6.1.3: Promover medidas e programas de apoio às pessoas com deficiência em situação de dependência e aos seus cuidadores, que concretizem o seu reconhecimento no Estatuto do Cuidador Informal														
		121. Operacionalização das medidas de apoio ao Cuidador Informal da RAM, previstas no respetivo Estatuto.	Relatório	ISSM, IP-RAM	SRIC	X	X	X	X	X	X	X	X	
		122. Definição de um referencial de formação de capacitação do cuidador informal, para a prestação de cuidados às pessoas com deficiência em situação de dependência.	Referencial de formação desenvolvido	SESARAM, EPERAM	SRS	X								
			N.º de ações de formação / capacitação realizadas	SESARAM, EPERAM	SRS	2	2	2	2	2	2	2	2	
OE 6.1.4: Promover a melhoria da eficácia e da eficiência do Sistema de Atribuição dos Produtos de Apoio - APOIAR +														
		123. Avaliação do Programa de Atribuição de Produtos de Apoio da RAM (APOIAR+).	Grupo de Trabalho criado	SRS SRE SRIC	Todas as entidades que compõem o APOIAR +	X	X	X	X	X	X	X	X	
			Relatórios de avaliação com propostas de melhoria e alteração do sistema	SRS SRE SRIC	Todas as entidades que compõem o APOIAR +	X	X	X	X	X	X	X	X	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, serviços e apoios sociais														
			124. Implementação da plataforma informática do APOIAR+.	Plataforma informática operacional	SRS IASAÚDE, IP-RAM (Entidade Gestora do APOIAR+)	Todas as entidades que compõem o APOIAR +		X						
			125. Implementação e execução do manual de procedimentos das entidades financiadoras e entidades prescritoras.	Apresentação do manual	SRS SRE SRIC	Todas as entidades que compõem o APOIAR +	X							
			126. Bancos de Produtos de Apoio.	N.º de equipas criadas nos bancos de ajudas técnicas na área da avaliação de necessidades ao nível da acessibilidade e usabilidade dos produtos / tecnologias de apoio	SRE SRS ISSM, IP-RAM IEM, IP-RAM	Câmaras Municipais	1	1	1	1	1	1	1	1

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 6 Medidas, servi\u00e7os e apoios sociais														
OG 6.2: Inova\u00e7\u00e3o em atividades de contexto														
OE 6.2.1: Dinamizar solu\u00e7\u00f5es de Atividades Socialmente \u00dateis (ASU) e de trabalho na comunidade														
		127. Promo\u00e7\u00e3o das ASU ajustadas \u00e0 comunidade.	N.\u00b0 de pessoas em ASU	ISSM, IP-RAM ONGPD	Munic\u00edpios Empresas	10	15	20	25	30	35	40	50	
OE 6.2.2: Dinamizar o voluntariado inclusivo														
		128. Defini\u00e7\u00e3o de um guia orientador para as atividades de voluntariado inclusivo.	Guia publicado	Casa do Volunt\u00e1rio	ONGPD Munic\u00edpios Entidades do Setor Social e Solid\u00e1rio	X								
		129. Divulga\u00e7\u00e3o do voluntariado inclusivo.	Relat\u00f3rio	Casa do Volunt\u00e1rio	ONGPD Munic\u00edpios Entidades do Setor Social e Solid\u00e1rio	X	X	X	X	X	X	X	X	
		130. Dinamizar atividades de voluntariado inclusivo ao n\u00edvel da comunidade.	% de atividades desenvolvidas	Casa do Volunt\u00e1rio	ONGPD Munic\u00edpios Entidades do Setor Social e Solid\u00e1rio	20	40	60	80	100	100	100	100	

EIXO ESTRAT\u00c9GICO 7: CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

A qualidade de vida, o bem-estar e o desenvolvimento pessoal e social de todas as pessoas, passa necessariamente, pelo acesso \u00e0s atividades de car\u00e1cter art\u00edstico, l\u00fadico, recreativo, cultural e desportivo, bem como, pela possibilidade de realiza\u00e7\u00e3o de atividades de turismo e de lazer, sempre como op\u00e7\u00e3o de livre escolha, realizada pelas pessoas com defici\u00eancia e suas fam\u00edlias.

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
OG 7.1: Promover o acesso \u00e0 cultura e a programas culturais inclusivos														
OE 7.1.1: Garantir o acesso \u00e0 cultura														
		131. Promo\u00e7\u00e3o da Acessibilidade a Monumentos, Museus, Pal\u00e1cios e S\u00edlios.	Relat\u00f3rio	SRTC CMF	AMRAM ISSM, IP- RAM DRE ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X	
		132. Divulga\u00e7\u00e3o e elabora\u00e7\u00e3o do roteiro cultural acess\u00edvel na RAM.	Apresenta\u00e7\u00e3o e divulga\u00e7\u00e3o do roteiro cultural acess\u00edvel na RAM	SRTC	AMRAM ISSM, IP- RAM DRE ONGPD				X					
OE 7.1.2: Promover programas culturais inclusivos														
		133. Cria\u00e7\u00e3o de um programa de apoio \u00e0s artes, que garanta a inclus\u00e3o das pessoas com defici\u00eancia nos diversos dom\u00ednios.	Programa criado	SRF SRTC	AMRAM ONGPD	X								

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
			134. Divulga\u00e7\u00e3o acess\u00edvel dos programas / eventos culturais.	Relat\u00f3rio	SRTC	AMRAM ONGPD	X	X	X	X	X	X	X	X
OG 7.2: Dinamizar a pr\u00e1tica desportiva em todas as idades														
OE 7.2.1: Desenvolver a pr\u00e1tica de atividades f\u00edsicas e de desporto adaptado na RAM														
			135. Dinamiza\u00e7\u00e3o e divulga\u00e7\u00e3o de atividades desportivas na RAM.	N.º de eventos	SRIC / ISSM, IP-RAM	ONGPD	2	2	2	2	2	2	2	2
			136. Elabora\u00e7\u00e3o de um plano plurianual para a dinamiza\u00e7\u00e3o do desporto adaptado, nas escolas e outras institui\u00e7\u00f5es, p\u00fablicas e privadas, de apoio \u00e0s pessoas com defici\u00eancia.	Realizar 6 atividades desportivas para alunos com defici\u00eancia	SRE / DRE DSDE DRD	Escolas da RAM Institui\u00e7\u00f5es P\u00fablicas e Privadas	6	6	6	6	6	6	6	6
				Realizar um encontro regional anual de desporto adaptado	SRE / DRE DRD	Escolas da RAM Institui\u00e7\u00f5es P\u00fablicas e Privadas			1	1	1	1	1	1

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas/A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
			137. Sensibiliza\u00e7\u00e3o \u00e0s entidades formadoras de docentes do ensino b\u00e1sico e secund\u00e1rio, para oferta formativa validada e/ou creditada em desporto adaptado.	Realizar pelo menos uma forma\u00e7\u00e3o / sensibiliza\u00e7\u00e3o anual de desporto adaptado e/ou da \u00e1rea do ensino a alunos com defici\u00eancia	SRE / DRE DRD	Escolas da RAM Institui\u00e7\u00f5es P\u00fablicas e Privadas	1	1	1	1	1	1	1	1
OE 7.2.2: Promover e desenvolver a pr\u00e1tica do desporto e da atividade f\u00edsica, informal ou formal, regular ou n\u00e3o, ao longo da vida														
			138. Revis\u00e3o da portaria das taxas, de forma a reduzir os custos de utiliza\u00e7\u00e3o das Infraestruturas Desportivas (ID) pelas pessoas com defici\u00eancia.	Publica\u00e7\u00e3o da Portaria	DRD	SRE	X							
OE 7.2.3: Promover a acessibilidade f\u00edsica de Pessoas com defici\u00eancia \u00e0s ID's														
			139. Identifica\u00e7\u00e3o das desconformidades ainda existentes nas ID, relativamente \u00e0s acessibilidades para as pessoas com defici\u00eancia.	Relat\u00f3rio com desconformidades identificadas, por ID	DRD		X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
			140. Supressão das barreiras arquitetónicas em todas as ID com gestão da DRD, conforme determina o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto.	Relatório com desconformidades suprimidas, por ID	DRD	DRPRI SREI PATRIRAM	X	X	X	X	X	X	X	X
			141. Informação aos <i>stakeholders</i> relativamente às temáticas específicas desta população, no âmbito da prática desportiva especializada.	Registo de pareceres solicitados	DRD	Movimento Associativo Municípios População	X	X	X	X	X	X	X	X
OE 7.2.4: Promover apoios financeiros ao desporto adaptado														
			142. Manutenção da atribuição dos apoios financeiros diferenciados às entidades desportivas regionais que desenvolvem modalidades de desporto adaptado federado, através do Plano Regional de Apoio ao Desporto.	Candidaturas submetidas por época desportiva pelas entidades desportivas regionais, na plataforma do desporto	DRD	Associações regionais de modalidade e multi-desportivas, clubes desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
			143. Majoração dos projetos plurianuais das modalidades de desporto adaptado, com o coeficiente 2, a organizar pelas entidades desportivas regionais.	Candidaturas submetidas por época desportiva pelas entidades desportivas regionais, na plataforma do desporto	DRD	Associações regionais de modalidade e multi-desportivas, clubes desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X
			144. Majoração do apoio dos atletas federados, com participação desportiva efetivas dos clubes desportivos regionais, das modalidades de desporto adaptado, atribuídos às entidades desportivas regionais.	Atletas federados com participação desportiva efetiva, registados na plataforma do desporto	DRD	Associações regionais de modalidade e multi-desportivas, clubes desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
			145. Apoio às deslocações dos atletas das modalidades de desporto adaptado, para participação na competição nacional (campeonatos nacionais e taças de Portugal).	Candidaturas submetidas por época desportiva pelas entidades desportivas regionais, na plataforma do desporto	DRD	Associações regionais de modalidade e multidesportivas, clubes desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X
			146. Majoração dos eventos desportivos das modalidades de desporto adaptado, com o coeficiente 2, a organizar pelas entidades desportivas regionais.	Candidaturas submetidas por época desportiva pelas entidades desportivas regionais, na plataforma do desporto	DRD	Associações regionais de modalidade e multi-desportivas, clubes desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
OG 7.3: Promover práticas de turismo e de lazer inclusivas														
OE 7.3.1: Melhorar o acesso a espaços de lazer e recursos turísticos														
			147. Promoção de ações de sensibilização, junto das entidades, organismos e empreendimentos de hotelaria, turismo e restauração, contribuindo para o desenvolvimento de uma prática verdadeiramente inclusiva.	N.º de ações de sensibilização realizadas	SRTC	SRE / DRE	1	1	1	1	1	1	1	1
			148. Sensibilização das entidades públicas e privadas (regionais e locais) para a realização de eventos, acessíveis às pessoas com deficiência.	N.º de ações de sensibilização	SRTC	SRE / DRE	2	2						
				Taxa de eventos acessíveis					25	25	50	50	50	50
			149. Identificação dos percursos pedestres acessíveis a pessoas com deficiência.	Tabela de registos	DRJ	IFCN SRAAC Autarquias	X	X	X	X	X	X	X	X
			150. Divulgação dos percursos pedestres acessíveis, existentes nas imediações dos Centros de Juventude da RAM.	Folheto informativo acessível	DRJ	IFCN SRAAC Autarquias	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas/Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
OE 7.3.2: Melhorar o acesso a eventos culturais, lúdicos, recreativos e desportivos														
		151. Criação de um guia de organização de eventos acessíveis.	Guia apresentado	SRTC	ONGPD AMRAM ACIF		X							

EIXO ESTRATÈGICO 8: CONHECIMENTO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Informação e conhecimento são fundamentais para perceber as realidades sociais, os contextos, as instituições, as políticas e as práticas. Dispor de dados credíveis e poder transformá-los em informação e conhecimento abrangente, acessível e transparente, é condição essencial para desenvolver políticas públicas, adequadas a uma intervenção eficiente, em qualquer uma das áreas de intervenção, focadas em todos os eixos. O conhecimento científico é fundamental para aprofundar, refletir, debater e possibilitar o desenvolvimento de soluções inovadoras, ajustadas aos contextos, realidades e problemáticas, que se pretendem compreender e transformar.

A disseminação e partilha de conhecimentos, quer científico e técnico, quer institucional, a nível regional, nacional e internacional, a efetivação de parcerias e sinergias, em prol de um desenvolvimento social coeso e sustentável.

Face ao exposto, o presente eixo, pretende ser aglutinador de um conjunto de desafios de contexto, aplicáveis de forma transversal a todos os eixos estratégicos.

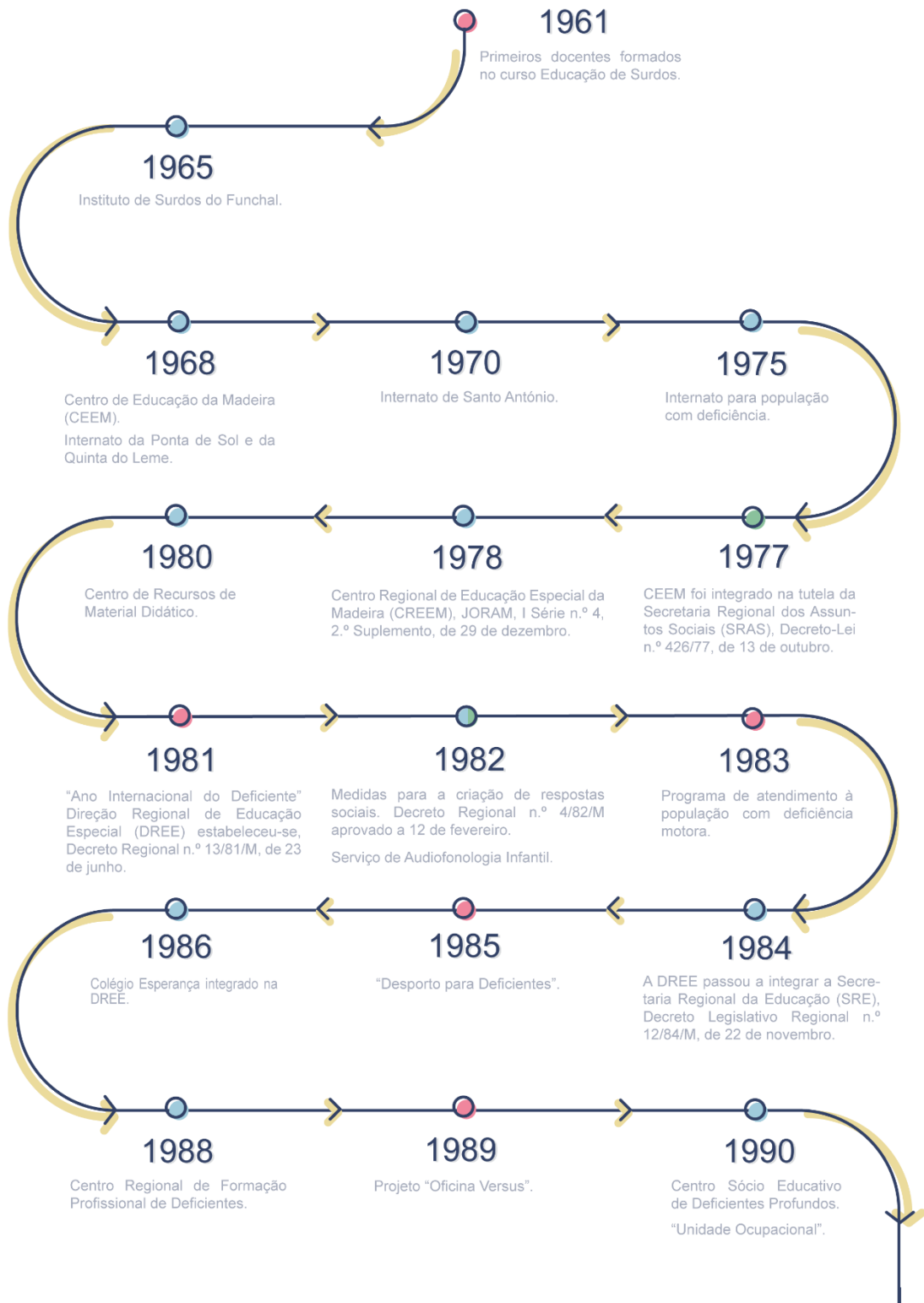
Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 8 Conhecimento, Investigação, Inovação e Desenvolvimento														
OG 8.1: Conhecer e caracterizar as pessoas com deficiência e os seus contextos														
8.1.1: Aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida das pessoas com deficiência na RAM														
			152. Realização de um estudo regional, que vise a caracterização das condições de vida das pessoas com deficiência.	Estudo publicado	ISSM, IP-RAM DRE	DREM ONGPD Academia				X				

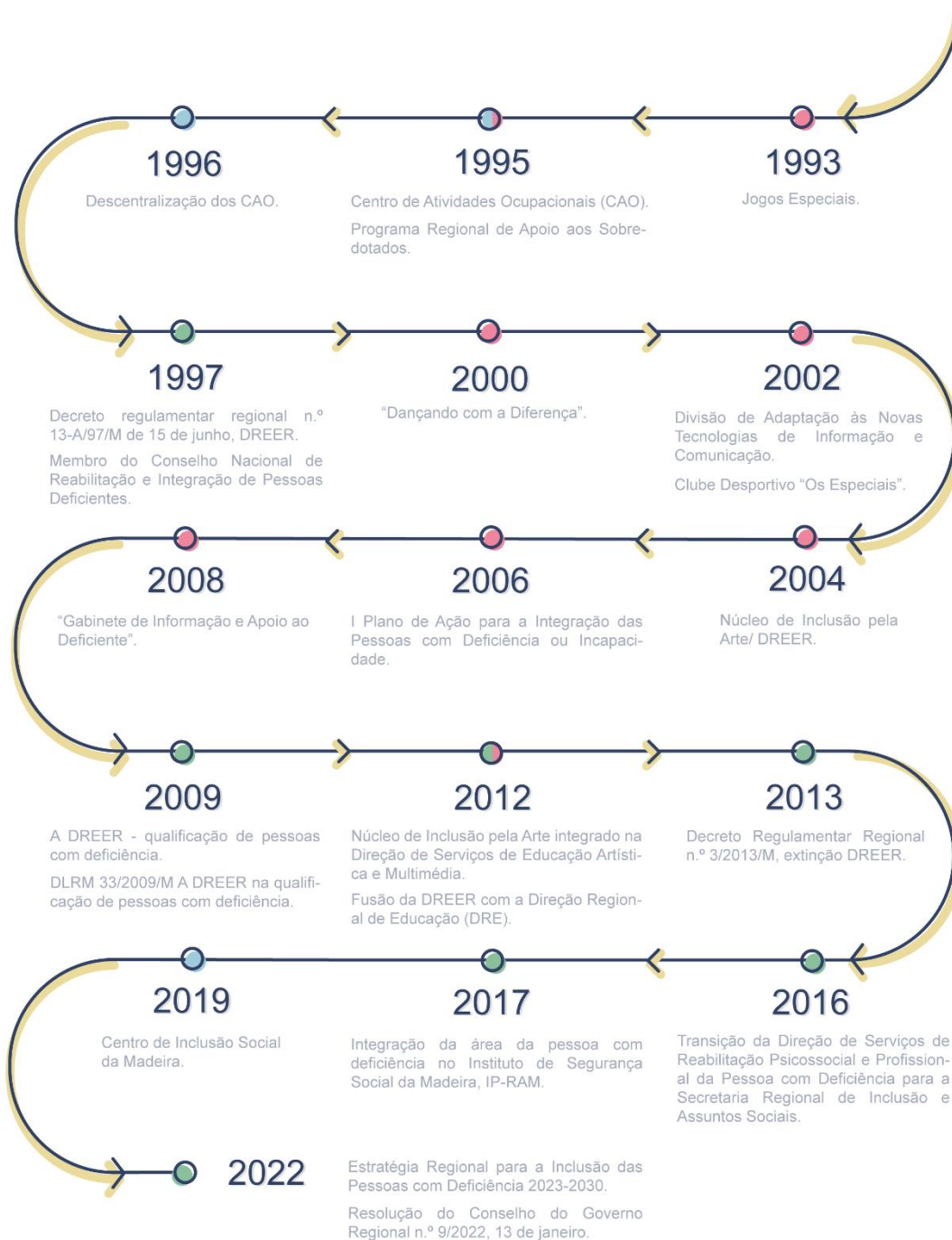
Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 8 Conhecimento, Investigação, Inovação e Desenvolvimento														
OG 8.2: Aprofundar o conhecimento científico e tecnológico nos domínios da inclusão e da deficiência														
OE 8.2.1: Promover o ensino, investigação, divulgação e a partilha científica nas áreas da deficiência, inclusão e reabilitação														
			153. Introdução nos ciclos de estudos pertinentes, unidades curriculares ou conteúdos em unidades curriculares, associados às áreas da deficiência, inclusão e reabilitação, incluindo a acessibilidade na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).	Alargamento da sensibilização e formação nestas áreas	UMa	SRE / DRE	X	X	X	X	X	X	X	X
			154. Criação de cursos breves ou ações de formação no Centro de Desenvolvimento Académico de apoio e formação aos docentes, ao pessoal técnico, aos estudantes e ao público externo.	Alargamento da oferta formativa	UMa	SRE / DRE	X	X	X	X	X	X	X	X
			155. Dinamização e divulgação do Prémio "Eng.º Jaime Filipe".	Divulgação	UMa	SRE / DRE	X	X	X	X	X	X	X	X
			156. Dinamização e divulgação do Prémio "Ciências Sociais e Humanas".	Divulgação	UMa	SRE / DRE	X	X	X	X	X	X	X	X

Eixo Estrat\u00e9gico	Objetivos Gerais	Objetivos Espec\u00edficos	Medidas / A\u00e7\u00f5es	Indicadores	Entidades respons\u00e1veis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 8 Conhecimento, Investiga\u00e7\u00e3o, Inova\u00e7\u00e3o e Desenvolvimento														
			157. Divulga\u00e7\u00e3o de boas pr\u00e1ticas e projetos de investiga\u00e7\u00e3o, desenvolvidos no \u00e2mbito do apoio a pessoas com defici\u00eancia.	Divulga\u00e7\u00e3o / Semin\u00e1rio / Encontro	UMa	Academia, outras Institui\u00e7\u00f5es de Ensino superior SRE SRIC Tecido empresarial		X		X		X		X
			158. Candidaturas a programas e iniciativas cofinanciados na \u00e1rea da inclus\u00e3o.	N.º de candidaturas	UMa	SRE / Empresas / Institui\u00e7\u00f5es gestoras de fundos comunit\u00e1rios e/ou outros		X	X	X	X	X	X	X
			159. Cria\u00e7\u00e3o de um pr\u00eamio anual para reconhecer a Acessibilidade em Meio Escolar.	Regulamento publicado	SRE	C\u00e2maras Municipais			X	X	X	X	X	X
			160. Dinamiza\u00e7\u00e3o e alargamento do Concurso de Literatura Infantojuvenil Inclusiva Todos Podem Ler.	Aplica\u00e7\u00e3o criada	DRE ISSM, IP- RAM	UMa DRI		X		X		X		X
			161. Cria\u00e7\u00e3o de uma bolsa de formadores na \u00e1rea, com incentivos \u00e0 investiga\u00e7\u00e3o.	Regulamento publicado	SRIC SRE	Academia		X						
		Plataforma						X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras Entidades envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 8 Conhecimento, Investigação, Inovação e Desenvolvimento														
OG 8.3: Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências e promover a inclusão da pessoa com deficiência na política da cooperação Portuguesa														
OE 8.3.1: Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências														
		162. Organização de um encontro internacional na RAM, sobre Direitos Humanos e Inclusão das Pessoas com Deficiência.	Encontro realizado	SRIC SRE	Universidades e Estabelecimentos de Ensino Superior e Politécnico ONGPD							X		
OG 8.4: Promover a transição digital acessível às pessoas com deficiência														
OE 8.4.1: Garantir o acesso à informação nos sítios web e aplicações móveis														
		163. Criação de uma plataforma, com informação sobre acessibilidade e tecnologias de apoio.	Data de criação	SRE SRIC DRI	Instituições privadas		X							
			Atualização da informação anualmente	SRE SRIC DRI	Instituições privadas		X	X	X	X	X	X	X	
		164. Construção de sítios web e aplicações móveis acessíveis.	Taxa de sítios web e aplicações acessíveis	SRE SRIC DRI	Instituições públicas	25	25	50	50	75	75	100	100	

4. RETRATO INTERINSTITUCIONAL DA INTERVENÇÃO JUNTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA RAM





Semáforo

Ações criadas para pessoas com deficiência:



Sob o primado da qualidade de resposta, salvaguarda do bem-estar e inclusão plena das pessoas com deficiência, a Região Autónoma da Madeira (RAM) tem vindo a implementar diversas políticas de intervenção social no âmbito da inclusão, com vista à garantia do pleno exercício dos direitos de cidadania, a autonomia, a participação e a autodeterminação das pessoas com deficiência.

A inclusão das pessoas com deficiência tem implicações transversais em todos os sectores públicos, devendo ser garantido o direito à educação e ensino, ciência e tecnologia, à cultura, ao emprego e formação, à conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar, à salvaguarda das boas condições no local de trabalho, à proteção no consumo, à segurança social, à saúde, à habitação e urbanismo, aos transportes, à prática de desporto, aos tempos livres, entre outros direitos consagrados.

Os desafios que se colocam à inclusão da pessoa com deficiência são de natureza muito diversificada, pelo que é fundamental reconhecer que estamos perante cidadãos e cidadãs com características e realidades muito diversas, com graus diferenciados de autonomia / funcionalidade, que carecem de apoios distintos.

A inclusão é um processo que respeita e valoriza a diferença, onde todos têm um papel a desempenhar na sociedade, sendo que só uma sociedade que inclui todas as pessoas poderá concretizar o seu verdadeiro potencial.

Neste sentido, é uma prioridade estratégica constante do XIII Governo Regional da Madeira, a proteção, a promoção da autonomia, a capacitação e autodeterminação, o acompanhamento e a inserção das pessoas com deficiência. O Governo Regional da Madeira tem percorrido um caminho de investimento no desenvolvimento e implementação de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, que se pretendem cada vez mais orientadas para a promoção da cidadania, da qualidade de vida e de uma maior participação cívica, fomentando a prevenção, a habilitação, a reabilitação e a participação de todos numa sociedade inclusiva, bem como os direitos fundamentais da pessoa com deficiência.

O Governo Regional da Madeira tem vindo a realizar um investimento no desenvolvimento e implementação de políticas públicas adaptadas à realidade regional, consideradas

como referência ao nível nacional e europeu, no que respeita à qualidade e excelência das práticas implementadas em prol da inclusão da pessoa com deficiência, assumindo uma visão fundamentada nos princípios dos direitos humanos, que conjuga igualdade e a diferença como valores indissociáveis, que promovem a equidade.

Neste contexto, dada a necessidade de continuar a desenvolver um conjunto de políticas em prol da inclusão, bem como de aprofundar o trabalho realizado na Região Autónoma da Madeira, é fundamental a elaboração, a aprovação e a implementação de uma Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, com base no compromisso coletivo de todos os setores com responsabilidades diretas e indiretas, na promoção e implementação de medidas políticas, com impacto na qualidade de vida das pessoas com deficiência, resultando na definição de uma visão comum, capaz de contrariar desvantagens e limitações, bem como desenvolvendo ciclos de oportunidades de ação, na promoção da equidade e da inclusão, pilares fundamentais para a construção da justiça social.

Das práticas de excelência, ao conjunto de políticas em prol da inclusão, implementadas pelo Governo Regional na Região Autónoma da Madeira, destacam-se:

Na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC):

Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais (DRAS)

- Realização de conferências e ações de sensibilização, presenciais e via *net*, abordando, entre outras, a temática do consumidor que apresenta maiores fragilidades;
- Publicação de artigos de interesse nesta área e participação em discussões sobre esta temática nos *media*;
- Reforço do atendimento personalizado, presencial ou via telefone;
- Colaboração com serviços público-privados em iniciativas de carácter inclusivo, refira-se a título de exemplo um vídeo, versando segurança no consumo, em parceria com a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na vertente dos alunos com deficiência auditiva;
- Proposta de medidas legislativas que visem proteger o consumidor particularmente vulnerável, onde se salienta a pessoa com deficiência;

- Realização de diversas ações de sensibilização / informação, destinadas aos mais variados quadrantes da sociedade, no âmbito da inclusão social e igualdade de oportunidades;
- Participação em movimentos europeus e internacionais de eliminação de estereótipos e combate à discriminação;
- Criação de documentação e respetiva divulgação de material com cariz pedagógico, que contribua para a mudança sociocultural, indispensável à construção da igualdade de oportunidades e de uma cidadania ativa e participativa;
- Disponibilização de aproximadamente 10% do orçamento cabimentado para o Programa Social Ajuda +, ou seja, cerca de 231.000€, que visou apoiar as entidades da Economia Social a adaptarem-se às necessidades da crise pandémica;
- Reforço financeiro pontual em projetos relacionados com o apoio à pessoa com deficiência, apresentados por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), tendo sido afetado 1% do orçamento anual, cerca de 12.000€;
- Participação em todas as solicitações de colaboração e representação técnica, prestando suporte e divulgação institucional em variadíssimos projetos de âmbito social.

Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM)

- Implementação de diversas medidas ativas de emprego, desde estágios a incentivos à contratação, com apoios financeiros superiores e/ou majorações, sempre que envolvem a integração de pessoas com deficiência, tendo por objetivo potenciar a sua integração no mercado de trabalho;
- Propostas de medidas legislativas com vista a apoiar a integração socioprofissional da pessoa com deficiência, como é o exemplo da proposta do programa “100 diferenças” que contempla diversas medidas de apoio, nomeadamente os apoios à integração (compreende a informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, o apoio à colocação e o acompanhamento pós-colocação), apoios ao emprego e à adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas. Estas últimas que visam não só promover a integração socioprofissional da pessoa com deficiência e incapacidade no mercado normal de trabalho, como também a manutenção do emprego nos casos de deficiência e incapacidade adquirida no decurso da vida profissional. Refira-se, igualmente, a proposta de apoio na criação dos Centros de Apoio à Integração, as entidades com

experiência na área da deficiência e da capacitação de pessoas com deficiência e incapacidade, credenciadas pelo IEM, IP-RAM, enquanto estruturas de suporte e apoio;

- Participação em ações de divulgação e orientação às entidades empregadoras, sobre a problemática da deficiência, organizadas por entidades da economia social e empresas;
- Atendimento e acompanhamento personalizado de pessoas com deficiência, tendo em vista, avaliar as suas capacidades e limitações, no sentido da promoção de respostas de emprego ajustadas ao seu perfil profissional.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM)

- A recente aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2022/M, de 13 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da transição para a vida adulta e reabilitação das pessoas com deficiência ou incapacidade na Região Autónoma da Madeira (RAM), definindo as regras da resposta social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), bem como as políticas orientadoras das estruturas de transição para a vida adulta e de reabilitação das pessoas com deficiência na RAM;
- A construção do Centro de Inclusão Social da Madeira (CISM), inaugurado a 12 de julho de 2019. Uma infraestrutura considerada como única a nível nacional e de referência internacional, com capacidade de resposta para 200 utentes, dotada com os equipamentos e condições que promovem a excelência do trabalho terapêutico e de capacitação na RAM;
- O investimento do Governo Regional da Madeira, na descentralização das respostas sociais de apoio à pessoa com deficiência, em prol da qualidade de inclusão social. Destacando-se os 11 CACI que compõem uma rede de apoio à pessoa com deficiência, alargada por todos os Municípios da RAM, e que constituiu um marco relevante no desenvolvimento da inclusão social na Região, possibilitando a integração da pessoa com deficiência na comunidade envolvente, bem como a sua proximidade à família, numa perspetiva de inclusão no seu meio natural e de residência;
- Dinamização do Balcão de Inclusão, constituído no dia 09 de dezembro de 2016, no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, promovendo um atendimento especializado aos cidadãos com deficiência, que desta forma, contam com um conjunto integrado de meios para acesso à informação e resolução de questões;

- A disponibilização de diversas medidas ativas de apoio social, designadamente a Prestação Social da Inclusão (PSI), com vista à Autonomia e Inclusão Social;
- Apoios financeiros atribuídos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades na área da Pessoa com Deficiência;
- O Programa Regional de atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma da Madeira - APOIAR +, que foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, com objetivo de abranger as pessoas com deficiência e ainda as pessoas que, por uma incapacidade temporária, necessitam de produtos de apoio. O ISSM, IP-RAM é a entidade prescritora do APOIAR+, no âmbito da Segurança Social e da promoção da melhoria das condições de vida das famílias e da igualdade de oportunidades. No âmbito deste Programa, o ISSM, IP-RAM criou uma equipa técnica multidisciplinar, “com técnicos das várias áreas de intervenção (...), para que a identificação do produto de apoio seja a mais adequada à situação concreta, no contexto de vida da pessoa”:
 - 1 Psicomotricista;
 - 1 Fisioterapeuta;
 - 1 Terapeuta Ocupacional;
 - 1 Técnico Superior de Serviço Social;
 - 1 Médico.

Na Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE):

- A aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020M, de julho de 2020, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

- A aprovação da Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, que procede à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, humanos, organizacionais, materiais e técnicos existentes e disponíveis ou passíveis de disponibilizar nos estabelecimentos de educação e ensino e nos serviços da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) previstos no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho;
- A publicação do Despacho n.º 466/2020, que define as áreas geográficas e pedagógicas dos Centros de Recursos Educativos Especializados da Direção Regional de Educação. Reestruturação organizativa dos Centro de Recursos Educativos Especializados e criação do Centro de Recursos Educativos Especializados de Intervenção Precoce na Infância;
- A publicação *online* do Manual de Apoio "Nos Caminhos do Sucesso e da Inclusão. Referenciais e Práticas", criado na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- A assinatura do protocolo de colaboração entre a SRE e a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em junho de 2018, que visa uma parceria no sentido de promover a colaboração ativa entre os serviços de educação e os serviços de saúde, assumindo-se responsabilidades partilhadas;
- A assinatura de protocolos de colaboração / parcerias entre a SRE, através da Direção Regional de Educação, com organizações não governamentais sem fins lucrativos, em dezembro de 2018, cujo objeto de intervenção é a representação, promoção e defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, com o objetivo da articulação inter-serviços de modo a proporcionar a crianças e jovens com deficiência e outras perturbações do neuro desenvolvimento e respetivas famílias respostas que lhes possibilitem a aquisição de um nível de educação e formação facilitadores da sua plena inclusão social;
- O reforço das equipas técnicas especializadas, nomeadamente de docentes especializados, docentes de Língua Gestual Portuguesa, intérpretes de língua gestual portuguesa, técnicos superiores especializados (psicologia, reabilitação psicomotora, área social), técnicos de diagnóstico e terapêutica (terapia da fala, nutrição e dietética, fisioterapia, terapia ocupacional) e de assistentes técnicos na área do apoio educativo especializado;

- A Inclusão Digital nos estabelecimentos de educação e ensino, através do projeto Ambientes inovadores de Aprendizagem, que inclui: os Laboratórios, designados de Sala do Futuro desde 2017; o projeto Manuais Digitais da RAM desde 2019/2020 e a entrega de kit's de Robótica, Programação e Ciências Experimentais para as escolas públicas de segundo e terceiro ciclos da Região;
- O suporte às Escolas de Referência no Domínio da Visão e na Educação Bilingue de Alunos Surdos, através da Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira, com vista ao sucesso educativo das crianças e alunos surdos, surdo cegos, cegos e com baixa visão;
- A disponibilização de informação em Língua Gestual Portuguesa, num conjunto de ações informativas (comunicados e boletins) da responsabilidade do Governo Regional, no decorrer da pandemia de COVID-19, facilitando o acesso à informação pela comunidade surda;
- O desenvolvimento de projetos na área das Tecnologias de Apoio na Educação, através da Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, nomeadamente de processos de avaliação, prescrição e aconselhamento na utilização de ajudas técnicas / produtos de apoio, acessibilidade física, acessibilidade digital, bem como de cedência de produtos e tecnologias de apoio promotoras do sucesso escolar de crianças e alunos a frequentarem estabelecimentos de educação e ensino;
- O desenvolvimento de projetos facilitadores do acesso à informação, ao conhecimento, à aprendizagem escolar ou a readaptação profissional ou social, através da produção e edição de conteúdos e materiais em formatos alternativos ou a criação de condições de acessibilidade que permitem uma participação equitativa na comunidade;
- A cooperação no desenvolvimento, implementação e avaliação de projetos e programas, através de produtos de apoio e tecnologias de apoio, nomeadamente: projeto TeleAula-Madeira em parceria com a Fundação Altice, Todos Podem Ler (apoio Fundação Altice) e Programa APOIAR +;
- A resposta educativa, através de instituições de educação especial públicas que promovem a maximização do potencial de cada criança, aluno ou formando com necessidades educativas especiais, com deficiências ou incapacidades, para a aprendizagem, a autonomia pessoal e social, as experiências em contexto de trabalho, a qualificação e formação profissional inicial e contínua, a inserção na vida

ativa e o acesso ao emprego, numa perspetiva de promoção da maior habilitação possível, de acordo com as suas aprendizagens, competências e capacidades e de transição, sempre que possível, para outros estabelecimentos de qualificação das pessoas com deficiências ou incapacidades de educação e ensino e para a vida adulta;

- A publicação da Portaria n.º 35-A/2013, de 3 de junho, da SRE, que regula a medida de apoio à qualificação das pessoas com deficiências ou incapacidades, orientada com o fim de lhes permitir desempenhar um papel ativo no desenvolvimento da sociedade, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 471/2016, de 8 de novembro, da SRE. A operacionalização desta qualificação é desenvolvida através de projetos de formação com base em referenciais adaptados integrados no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e em referenciais de formação não integrados no CNQ, individualizados, propostos pelo Serviço Técnico de Formação Profissional, da Direção Regional de Educação e cofinanciados pelo Fundo Social Europeu, através da tipologia Qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade;
- A publicação da Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho, que regula o "sistema de certificação de entidades formadoras" que exige no Referencial de certificação de entidade formadora a verificação da satisfação dos requisitos de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, exigida pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, nos "Requisitos de estrutura e organização internas" e "espaços e equipamentos": "Os acessos aos edifícios, os espaços de atendimento do público, as salas de formação teórica ou de formação em informática, os espaços para a componente prática e as instalações sanitárias para uso de formandos”;
- A promoção de programa juvenis e iniciativas que possibilitam a integração de jovens com necessidades educativas especiais, com uma articulação direta entre a Direção Regional da Juventude e as entidades enquadradoras, com vista ao seu acolhimento e acompanhamento inclusivo;
- A disponibilização de novos espaços de *cowork / fablab* com instalações sanitárias adequadas a pessoas com mobilidade reduzida, melhoria das acessibilidades aos espaços da loja da juventude com equipamento informático para utilização das pessoas cegas (*braille*);
- Atribuição de apoios financeiros diferenciados às entidades desportivas regionais que desenvolvem as modalidades de desporto adaptado federado, por época

desportiva, através do Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), mediante a apresentação do respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD);

- Atribuição de coeficiente de modalidade 2, às modalidades de desporto adaptado, sendo o coeficiente utilizado para a atribuição do apoio aos clubes desportivos referente aos atletas federados com participação efetiva, bem como na atribuição do apoio aos eventos desportivos de âmbito nacional e internacional, que na prática traduz-se na atribuição do dobro do apoio inicialmente apurado;
- Atribuição do dobro do montante apurado para os projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, pelas entidades desportivas regionais;
- Atribuição de apoio para as deslocações dos atletas das modalidades de desporto adaptado para a participação nos Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal, de acordo com os critérios estabelecidos com as entidades que tutelam as diversas modalidades na RAM (associações regionais de modalidade e multidesportivas ou clubes que desenvolvem modalidades sem enquadramento associativo);
- Atribuição de outros apoios no PRAD, não diferenciados para as modalidades de desporto adaptado, mas que são distribuídos, de igual forma, por todos os atletas federados e entidades desportivas regionais, tais como, apoio para os atletas de alto rendimento, técnicos desportivos de alto rendimento e praticantes de elevado potencial, bem como para a organização de formações de recursos humanos, mediante a apresentação do referido PDD;
- Relativamente às Infraestruturas Desportivas (ID) mais antigas, a Direção Regional de Desporto (DRD) tem desenvolvido esforços, com a DRPRI, no sentido de melhorar as acessibilidades às ID para Pessoas com Mobilidade Condicionada (PMC). As intervenções são mais frequentes nos balneários / sanitários e rampas para correção de soleiras e de percursos, de forma a promover a autonomia na acessibilidade interior / exterior das Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);
- Nas ID mais recentes, há menos necessidades de intervenção na eliminação de barreiras ao acesso das PMR. Ainda assim, o Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal constitui um bom exemplo de modernização a este nível, que por acolher eventos internacionais de natação adaptada obrigou a uma intervenção profunda e rigorosa.

Na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS):

- O Serviço Regional de Saúde é a porta de entrada no sistema para que a uma pessoa seja reconhecida a sua incapacidade. “O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM) é um documento oficial que comprova que a pessoa tem uma incapacidade após avaliação na junta médica, realizada no âmbito das Administrações Regionais de Saúde. Este atestado indica, através de uma percentagem atribuída, o valor da incapacidade global. O AMIM é sempre autenticado pelo ou pela Presidente da Junta Médica, datado e registado com identificação da Administração Regional de Saúde, Agrupamento do Centro de Saúde e número da respetiva Junta Médica. O AMIM identifica o grau de incapacidade que foi reconhecido à pessoa com deficiência e, por norma, é o documento que serve de comprovativo da incapacidade da pessoa para que esta possa usufruir de benefícios ou direitos” *In*, Guia Prático Os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal;
- No contexto da reabilitação e na atribuição de produtos de apoio, acerca de um ano, o Governo Regional procedeu à regulamentação e encetou a operacionalização do Programa Regional de Atribuição de Produtos de Apoio: APOIAR+ de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018, de 28 de dezembro. O APOIAR + garante a atribuição universal e tendencialmente gratuita de produtos de apoio. O seu principal objetivo é o de Prevenir, Compensar, Atenuar ou neutralizar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da interação entre as alterações funcionais e estruturais de carácter temporário ou permanente e as condições do meio;
- Na senda do trabalho desenvolvido pelo Governo Regional ao longo das últimas décadas, foram criadas infraestruturas e políticas de saúde que disponibilizaram, em toda a Região Autónoma da Madeira (RAM), uma rede de cuidados de saúde primários. Através dos cuidados de saúde primários, o Governo Regional garante grande parte das necessidades de saúde e bem-estar de uma pessoa ao longo da sua vida, com um grande enfoque na prevenção, em especial nos Cuidados Pré-Natais (evitando ocorrência de malformações) e na Saúde Infantil (Projeto Mais Saúde entre outros), na educação nutricional e vacinação, no tratamento e na reabilitação, numa perspetiva que vai além da pessoa e abrange a família e a comunidade.

Na Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI):

A habitação constitui um bem essencial à vida das pessoas e um direito fundamental dos cidadãos, pelo que reconhecer a importância do acesso a uma habitação condigna, é reconhecer um dos pilares temáticos fundamentais para o desenvolvimento social, económico e ambiental de uma Região. Neste desígnio, a Região Autónoma da Madeira (RAM), através da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, (IHM, EPERAM) definiu uma Estratégia Regional de Habitação 2020-2030 (ERH 2020-2030), que prevê um plano de intervenção com medidas específicas, onde se pretende garantir as condições de acesso a uma habitação das pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem das capacidades financeiras para aceder, pelos seus próprios meios, a uma habitação adequada para si e para todo o seu agregado familiar.

Neste conjunto de ações e medidas concretas plasmadas na ERH, que tem por base um diagnóstico das carências habitacionais existentes na RAM, classificadas em resultado das problemáticas sociais apresentadas, quer ao nível de carência económica quer ao nível da degradação física das suas habitações, bem como ao nível das suas acessibilidades, pretende-se dar respostas cuidadas aos cidadãos com deficiência, não só através da construção inclusiva de novas habitações, como também na eliminação de barreiras arquitetónicas nos processos de reabilitação das habitações inadequadas às condições físicas dos seus moradores. Nesta garantia do acesso universal à habitação condigna, a ERH prevê ainda um conjunto de medidas de discriminação positiva, nomeadamente, na majoração dos apoios financeiros a conceder para o arrendamento e aquisição de habitação para residência própria permanente e na redução do esforço financeiro mensal, quer no pagamento das rendas sociais quer na amortização dos empréstimos concedidos para a reabilitação das habitações.

Assim:

- Pretende-se reforçar a aposta na melhoria das condições habitacionais públicas, nomeadamente no conforto, na segurança e acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, com a reabilitação e a regeneração dos bairros sociais da IHM, EPERAM. A eliminação das barreiras arquitetónicas existentes nos seus conjuntos habitacionais de habitação social de edificação mais antiga, quer ao nível dos espaços exteriores e no acesso à habitação quer ao nível da utilização plena dos espaços interiores por parte das pessoas com deficiência, torna-se assim um propósito;
- Das famílias candidatas ao Programa de Habitação Social, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/M, de 16 de novembro, e portarias regulamentares

na atribuição de uma habitação social, pretende-se priorizar as famílias com membros que apresentem um grau de incapacidade física ou mental igual ou superior a 60%;

- Dos apoios financeiros diretos a conceder às famílias, para efetuarem obras de recuperação e reabilitação das suas habitações degradadas, no âmbito do PRID - Programa de Reabilitação de Imóveis Degradados, a IHM, EPERAM prevê aumentar a elegibilidade dos trabalhos de intervenção na adaptação das suas habitações, que se apresentem inadequadas às condições físicas ou psíquicas das famílias, nomeadamente, na adequabilidade, acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência;
- Propõe-se a discriminação positiva das famílias mutuárias (beneficiárias de PRID) no cálculo da prestação mensal, ao não se contabilizar os rendimentos auferidos pelas pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- Das famílias arrendatárias da IHM, EPERAM, em Regime de Habitação Social pretende-se garantir a dedução na renda social a pagar dos rendimentos líquidos dos membros familiares com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ao abrigo da Portaria n.º 11/2013, de 14 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 327/2021, de 17 de junho;
- Das famílias candidatas ao PRAHABITAR - Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e legislação regulamentar, pretende-se garantir a majoração subvenções financeiras a atribuir a outorgantes de contratos de arrendamento habitacional ou outorgantes de contratos de compra e venda de habitação para residência permanente, com grau de incapacidade física ou mental igual ou superior a 60%.

5. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

O Instituto de Segurança Social, IP-RAM será a entidade de referência para o acompanhamento e monitorização da ERIPD 2023-2030, que deverá ser coadjuvado por uma Comissão de Acompanhamento / Grupo Técnico, nomeado para o efeito e constituído por:

- Representante do ISSM, IP-RAM da área da deficiência;
- Apoio Técnico (técnicos superiores e administrativo).

Cada entidade será responsável por recolher e disponibilizar, à Comissão de Acompanhamento, a informação que permita a monitorização e elaboração dos relatórios intercalares e final de execução, a entregar ao membro do Governo responsável pela área da Inclusão Social e Cidadania.

A implementação das medidas que integram a ERIPD 2023-2030 será da responsabilidade de cada entidade com competências nas matérias específicas em causa, que assegurará a dotação dos recursos financeiros, bem como da alocação dos recursos humanos e físicos, necessários à respetiva concretização.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACIF	Associação Comercial e Industrial do Funchal
ACOPORAMA	Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira
AMIM	Atestado Médico de Incapacidade Multiuso
AMRAM	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
APRAM	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA
ARAE	Autoridade Regional das Atividades Económicas
ASU	Atividades Socialmente Úteis
AVI	Apoio à Vida Independente
CACI	Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão
CAO	Centro de Atividades Ocupacionais
CEEM	Centro de Educação da Madeira
CEF	Cursos de Educação e Formação
CFPM	Centro de Formação Profissional da Madeira
CISM	Centro de Inclusão Social da Madeira
CMF	Câmara Municipal do Funchal
CREEIPI	Centro de Recursos Educativos Especializados da Intervenção Precoce na Infância
CREEM	Centro Regional de Educação Especial da Madeira
DGES	Direção Geral do Ensino Superior
DRAJ	Direção Regional da Administração da Justiça
DRAPMA	Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa
DRAS	Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais
DRD	Direção Regional de Desporto

DRE	Direção Regional de Educação
DREE	Direção Regional de Educação Especial
DREER	Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação
DREM	Direção Regional de Estatística
DRETT	Direção Regional da Economia e Transportes Terrestres
DRI	Direção Regional de Informática
DRJ	Direção Regional de Juventude
DRPRI	Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas
DRS	Direção Regional de Saúde
DRTAI	Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva
EEE	Estabelecimentos de Educação e Ensino
EFA	Educação e Formação de Adultos
ENPD	Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência
EPFF	Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes
ERH	Estratégia Regional de Habitação 2020-2030
ERIPD	Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência
FSE	Fundo Social Europeu
HF	Horários do Funchal - Transportes Públicos S. A.
IASAÚDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde, IP- RAM
ID	Infraestruturas Desportivas
IEM, IP-RAM	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM
IFCN	Instituto de Florestas e Conservação da Natureza
IHM, EPERAM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
IPI	Intervenção Precoce na Infância
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IQ, IP-RAM	Instituto para a Qualificação, IP-RAM;

ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
LGP	Língua Gestual Portuguesa
ME	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
ONGPD	Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência
PATRIRAM	Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.
PDD	Programa de Desenvolvimento Desportivo
PEDS	Pilar Europeu dos Direitos Sociais
PIT	Plano Individual de Transição
PMC	Pessoas com Mobilidade Condicionada
PMR	Pessoas com Mobilidade Reduzida
PRAD	Plano Regional de Apoio ao Desporto
PRAHABITAR	Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação
PRID	Programa de Reabilitação de Imóveis Degradados
PSI	Prestação Social da Inclusão
PVII	Projeto de Vida Independente Inclusivo
RAI	Residência de Autonomização e Inclusão
RAM	Região Autónoma da Madeira
SASUMa	Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira
SESARAM, EPERAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
SRA	Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
SRAAC	Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SRE	Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
SREI	Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas

SREM	Secretaria Regional de Economia
SRF	Secretaria Regional das Finanças
SRIAS	Secretaria Regional de Inclusão e Assuntos Sociais
SRIC	Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania
SRS	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UE	União Europeia
UMa	Universidade da Madeira

BIBLIOGRAFIA

PUBLICAÇÕES:

- **A agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, Nações Unidas.
- **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, ratificada por Portugal em 2009.
- **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025**, Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
- **Estratégia Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030**, Comissão Europeia.
- **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**, Comissão Europeia.
- **Recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**.

LEGISLAÇÃO:

- **Portaria n.º 479/2022** de 23 de agosto, define o regime de credenciação dos Centros de Apoio à Integração, designados por CAI, com reconhecida capacidade para desenvolverem intervenções técnicas no âmbito da reabilitação profissional, que definiu o regime jurídico de apoio técnico e financeiro à integração e manutenção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade na Região Autónoma da Madeira.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2022/M** de 17 de agosto, define o regime jurídico de apoio técnico e financeiro à integração e manutenção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade na Região Autónoma da Madeira.
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 677/2022** de 25 de julho, aprova na generalidade a “Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2023-2030” (ERIPD 2023-2030).

- **Decreto Legislativo Regional n.º 3/2022/M** de 13 de janeiro, define o regime jurídico da transição para a vida adulta e reabilitação das pessoas com deficiência ou incapacidade na RAM, estabelecendo as regras da resposta social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI).
- **Despacho Conjunto n.º 9/2022** de 27 de janeiro, designa os membros da Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, 2023-2030.
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 9/2022** de 13 de janeiro, constituiu a Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2023-2030.
- **Lei n.º 4/2019**, de 10 de janeiro, estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
- **Portaria n.º 17/2017** de 23 de janeiro, aprova os Estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, os quais estabelecem a organização interna e as respetivas competências dos serviços e dos estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M** de 5 de fevereiro, aprova a orgânica da Direção Regional de Educação e altera a orgânica da Secretaria Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2013/M** de 14 de fevereiro, aprova a extinção da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação e a transferência de competências para a Direção Regional de Educação.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2012/M** de 18 de junho, aprova a orgânica da Direção Regional de Educação.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M** de 31 de dezembro, estabelece o regime jurídico da educação especial, transição para a vida adulta e reabilitação das pessoas com deficiência ou incapacidade na RAM.
- **Decreto Lei n.º 163/2006** de 8 de agosto, aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio.

- **Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M** de 15 de julho, aprova a orgânica da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 12/84/M** de 12 de novembro, estabelece a estrutura do Governo Regional da Madeira.
- **Decreto Regional n.º 4/82/M** de 1 de abril, estabelece disposições relativas à prevenção, reabilitação e integração social dos deficientes.
- **Decreto Regional n.º 13/81/M** de 23 de junho, Direção Regional de Educação Especial se estabeleceu, nos termos da Lei Orgânica, aprovada pela Assembleia Regional, a 7 de abril.
- **Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais**, Dr. Nélcio Mendonça, de 5 de abril (publicado no JORAM, I Série n.º 4, 2.º Suplemento, de 29 de dezembro), o Centro Regional de Educação Especial da Madeira, para o atendimento e apoio à população com deficiência auditiva, intelectual e visual.
- **Decreto-Lei n.º 426/77** de 13 de outubro, que regionaliza os serviços e atribuições periféricas de saúde e segurança social na Região Autónoma da Madeira.
- **Despacho Ministerial** de 18 de novembro 1968, Centro de Educação da Madeira, para o atendimento e apoio à população com deficiência auditiva, intelectual e visual.

